



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1287

Distribuição Eletrônica

05 de Fevereiro de 2021

Parceria firmada com a Secretaria Estadual de Juventude

Objetivo é trazer programas, projetos e recursos para atender os jovens do município

A recém-criada Secretaria Executiva da Juventude (Sejuv), da Prefeitura de Angra, segue em busca de parceria para trazer programas, projetos e recursos que atendam os anseios dos jovens do município.

Foi com este objetivo que a equipe da Sejuv esteve, na quarta-feira (3), na Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, no Rio de Janeiro, onde foi recebida pelo secretário.

Durante o encontro, temas como o retorno do ID Jovem, a criação do Centro de Referência da Juventude (CRJ), auxílio na captação do fundo de juventude e o estatuto da juventude estiveram em pauta.

- Se depender de nós, a juventude de Angra será contemplada

com todos os recursos que o Estado tende a oferecer – se comprometeu o secretário Estadual de Esporte, Lazer e Juventude.

O secretário-executivo da Juventude avaliou como positiva a disponibilidade da secretaria de estado de receber os representantes de Angra dos Reis e sinalizar a realização de ações no município.

- O principal foi a disponibilidade que eles tiveram de nos orientar. Apesar de sermos uma secretaria recém-criada, estamos avançando bastante na busca por parcerias – avaliou o secretário.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do AngraPrev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 071/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 069/2021, de 29 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente**PORTARIA Nº 077/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, decorrente do Processo nº 2019021847, referente ao Pregão nº 008/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, que tem por objeto o serviço de coleta e amostra de balneabilidade, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Designar o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente**ERRATA**

Na publicação do Termode Inexigibilidade nº 006.2020 datado em 01 de Junho de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1182, de 08 de Junho de 2020, página 07,

Onde se lê:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006.2020

PROCESSO nº: 2020005958

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Licença para uso do sistema INFORMATIVO SBC.

FAVORECIDO: STABILE-SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA.

CNPJ: 04.931.129/0001-74

VALOR EMPENHADO: R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 12(doze) meses a partir da assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93

(Cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2020.
Paulo Cezar de Souza
Presidente

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Leia-se:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006.2020

PROCESSO nº: 2020005958

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Licença para uso do sistema INFORMATIVO SBC.

FAVORECIDO: STABILE-SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA.

CNPJ: 04.931.129/0001-74

VALOR EMPENHADO: R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2020.
Paulo Cezar de Souza
Presidente

04 de Fevereiro de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020011194, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 059/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Bolsas para Coleta de Sangue, microcuvetas, tubos e outros materiais, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue, do Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, em favor das empresas abaixo:

Procare – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00

(Cento e vinte mil reais)

Webmed Soluções em Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.731.550/0001-02, vencedora dos itens 03 e 06 e perfazendo o valor total de R\$ 32.772,00 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais)

Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.957.310/0001-47, vencedora dos itens 07 e 08 e perfazendo o valor total de R\$ 12.810,00

(Doze mil, oitocentos e dez reais)

Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15, vencedora dos itens 04, 10, 13 e 14, e perfazendo o valor total de R\$ 5.114,00

(Cinco mil, cento e quatorze reais)

G A – Medical LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, vencedora dos itens 09, 11 e 12, e perfazendo o valor total de R\$ 2.660,00

(Dois mil, seiscentos e sessenta reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 059/2020 foi de R\$ 173.356,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

No dia 22 do mês de Janeiro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Procare – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, localizado na Rua Domingos Freire, nº 48, Bairro: Todos os Santos – CEP: 20735-220, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, Tel.: (21) 3273-3009 e e-mail: procare@procarerj.com.br, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Augusto Romeu Medici, portador da Carteira de Identidade nº 12.854.360-7 expedida pela SSP/SP e CPF nº 063.515.188-06, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	3.000	Unid	Bolsa Dupla para Coleta de Sangue com capacidade de 450ml, PVC atóxico, com bolsa satélite com orifícios para adaptação em equipamentos automatizados de processamento, CPDA-1, agulha retrátil de 16G, composta por uma mini bolsa com capacidade de cerca de 40ml e adaptador de tubos a vácuo; permite a coleta das amostras antes da coleta do sangue na bolsa principal em sistema fechado.	Fresenius	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 22/01/2021 a 21/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO AUGUSTO ROMEU MEDICI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

No dia 25 do mês de Janeiro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666,

de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Webmed Soluções em Saúde Eireli, localizado na Rua Paracatu, nº 300, Bairro: Santa Terezinha - CEP: 36046-040, Cidade: Juiz de Fora, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 05.731.550/0001-02, Tel.: (32) 3241-5979 e e-mail: distribuidora.sl@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Pessanha de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 50.256.045-9 expedida pela SSP/SP e CPF nº 796.623.587-49, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
3	7000	unid	Microcuvetas sem reagente ativo, descartáveis, para coleta de amostras e determinação fotométrica da hemoglobina total em sangue não diluído e leitura no máximo em 10 segundos. Fabricado em plástico (poliestireno) sem reagente ativo.	Hemocue	R\$ 2,80	R\$ 19.600,00
6	400	unid	Microcuveta para determinação quantitativa de hemoglobina livre, em poliestireno, contendo quantidade de reagente exata, volume de amostra de 20 µL, recolha por capilaridade.	Hemocue	R\$ 32,93	R\$ 13.172,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/01/2021 a 24/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
MARCELO PESSANHA DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

No dia 25 do mês de Janeiro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA, localizado na Avenida Affonso Pansan, nº 1967, Bairro: Vila Bertini - CEP: 13473-620, Cidade: Americana, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 71.957.310/0001-47, Tel.: (19) 3468-9600 e e-mail: info@br.gbo.com, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Araujo Fornaziero, portador da Carteira de Identidade nº 23.496.446-7 expedida pela SSP/SP e CPF nº 255.163.308-74, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
7	21000	Und	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador e ativador de coágulos, capacidade de 5 ou 6 ml. Com tarja indicativa de volume. Caixa com 100 unidades;	Greiner Bio-one	R\$ 0,51	R\$ 10.710,00
8	7000	Und	Tubo para coleta a vácuo com EDTA, K3, capacidade 4 ou 5ml. Caixa com 100 unidades	Greiner Bio-one	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/01/2021 a 24/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

No dia 25 do mês de Janeiro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glaucio Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA, localizado na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170 – Parte A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ nº 04.086.552/0001-15, Tel.: (61) 3362-7293 e e-mail: bioplasma@bioplasma.com.br, neste ato representado pelo Sr. Iago da Silva Almeida Xavier, portador da Carteira de Identidade nº 2742.684 expedida pela SSP/DF e CPF nº 021.216.251-94, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
4	7000	Unid	Lanceta por ativação de contato. Dispositivo de segurança retrátil utilizado na coleta de amostras de sangue por punção dedo, estéril, uso-único; agulha de 21G com 1,8 mm de profundidade.	CRAL	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
10	50000	Unid	Tubo de hemólise em poliestireno transparente, capacidade 5 ml, 12x75mm;	CRAL	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
13	6000	Unid	Ponteira plástica universal em polipropileno sem filtro, com capacidade 1 a 200 microlitros em cor amarela. Apresentação: pacote com 1000 unidades.	CRAL	R\$ 0,02	R\$ 120,00
14	600	Unid	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x7 mm. Apresentação: Caixa com 100 unidades;	BD	R\$ 0,64	R\$ 384,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/01/2021 a 24/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

No dia 25 do mês de Janeiro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário G A – Medical LTDA, localizado na Rua Professor José de Alencar, nº 233, Bairro: Goiabal - CEP: 27.340-150, Cidade: Barra Mansa, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, Tel.: (24) 3328-5906 e e-mail: licitacao@gamedical.com.br, neste ato representado pela Srª Taina de Oliveira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 24.832.516-9 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 137.730.667-40, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
9	7000	Unid	Tubo Eppendorf com capacidade 1,5-2ml: Caixa com 1000 unidades;	CRAL	R\$ 0,08	R\$ 560,00
11	5000	Unid	Pipeta plástica tipo Pasteur, descartável, graduada e com capacidade de até 3 ml;	CRAL	R\$ 0,18	R\$ 900,00
12	6000	Unid	Ponteira plástica tipo Oxford em polipropileno sem filtro, com capacidade até 350 microlitros na cor natural. Apresentação: pacote com 1000 unidades.	CRAL	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/01/2021 a 24/01/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

G A – MEDICAL LTDA
TAINA DE OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 078/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, decorrente do Processo nº 2019023643, referente ao Pregão nº 009/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, que tem por objeto o serviço de coleta e amostra de esgoto, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Designar o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02

DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº01/2021/CMI

“DELIBERA SOBRE A RENOVAÇÃO DOS REGISTROS E SOBRE OS ASSENTOS DE ENTIDADES CIVIS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA, PARA O BIÊNIO 2021-2023, NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), A PARTIR DA REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA PÚBLICA”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 48, Parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei Nº 1.756, de 26 de Dezembro de 2006, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências, alterada pela Lei Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018 e,
CONSIDERANDO o período de renovação dos Registros e Assentos de Entidades Civis da Política de Atendimento à Pessoa Idosa, no Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o Biênio 2021-2023 e,
CONSIDERANDO a deliberação advinda da Assembleia Pública, ocorrida em 03 de Fevereiro de 2021, na qual fora feita a Renovação dos Registros de Entidades, bem como a Eleição daquelas que ocuparão os Assentos de Sociedade Civil no CMI, neste Biênio (2021-2023),

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam renovados os Registros, no Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o período entre Fevereiro de 2021 e Fevereiro de 2023, das Entidades Civis relacionadas abaixo:

02-CMI/2017 – Associação de Caridade São Vicente de Paulo (ACSVP)

03-CMI/2017 – Lar Caiçara

04-CMI/2017 – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis (AAPAR)

01-CMI/2019 – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV)

Art. 2º. Ficam eleitas as Entidades Civis abaixo relacionadas para ocuparem os Assentos no Conselho Municipal do Idoso, no período entre Fevereiro de 2021 e Fevereiro de 2023:

Associação de Caridade São Vicente de Paulo (ACSVP)

Lar Caiçara

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis (AAPAR)

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Fevereiro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
WALCHYR VICARONE DOS REIS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ERRATA

Na publicação do Termo de Inexigibilidade nº 006.2020 datado em 01 de Junho de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1182, de 08 de Junho de 2020, página 07,

Onde se lê:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006.2020

PROCESSO nº: 2020005958

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Licença para uso do sistema INFORMATIVO SBC.

FAVORECIDO: STABILE-SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA.

CNPJ: 04.931.129/0001-74

VALOR EMPENHADO: R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 12(doze) meses a partir da assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2020.
Paulo Cezar de Souza
Presidente

Leia-se:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006.2020

PROCESSO nº: 2020005958

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Licença para uso do sistema INFORMATIVO SBC.

FAVORECIDO: STABILE-SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA.

CNPJ: 04.931.129/0001-74

VALOR EMPENHADO: R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2020.
Paulo Cezar de Souza
Presidente**PORTARIA N.º 020/2021/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Ricardo Nery da Fraga, Coordenador Técnico de Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos, matrícula nº 3500155, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
26 de janeiro de 2021.
Fenando Seabra
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis**PORTARIA N.º 021/2021/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o servidor André Pires da Silva, Coordenador do Centro de Informações Turísticas, matrícula nº19138, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
26 de janeiro de 2021.
Fenando Seabra
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis**PORTARIA N.º 022/2021/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Nilcinéia da Fonseca da Silva Costa, Coordenadora do Departamento de Programas e Projetos, matrícula nº 14154, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
26 de janeiro de 2021.
Fenando Seabra
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

PROCESSO Nº 2021001806

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais britados, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção de diversos pontos do nosso Município.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/02/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.brLiliane Souza da Conceição
Pregoeira**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 004/2021**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2020013562, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 61.602.199/0284-75, para o item 01, no valor total de R\$ 164.100,00 (Cento e sessenta e quatro mil e cem reais).

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2021.
Kátia Regina da Silva Cordeiro
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2021

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020013562, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GLP GRANEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 61.602.199/0284-75, para o item 01, no valor total de R\$ 164.100,00 (Cento e sessenta e quatro mil e cem reais).

Angra dos Reis, 03 de Fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 001/2021/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ E ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.912.939/0001-56, para a aquisição através de compra emergencial de luvas de procedimentos, em atendimento as demandas da Fundação Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, por um período de 02 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº 039/2021/PGM.SUCON, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2021000352/HMJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.1.0.302.0228.2691.33903036, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 079/2021 no valor de R\$ 245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais, correspondente ao exercício financeiro vigente).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL nos autos do Processo nº 2021000352/HMJ.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETARIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 039/PGM.SUCON, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021, Processo nº 2021000352/HMJ, com fundamento no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, para aquisição através de compra emergencial de luvas de procedimentos, em atendimento as demandas da

Fundação Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, por um período de 02 meses, pela empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.912.939/0001-56, no valor de R\$ 245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais, correspondente ao exercício financeiro vigente).

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETARIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 2020009954

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fórmulas para nutrição enteral, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais para atender os pacientes do Programa Melhor em Casa e a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/02/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 2020015705

OBJETO: Registro de preço de medicamentos que foram fracassados no Pregão nº 022/2020 para atender às Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/02/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 11.902, datado de 01 de fevereiro de 2021, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1285, de 02 de fevereiro de 2021, páginas 8 e 9,

Onde se lê:

7.0.11.1 Coordenação Técnica de Projetos e Regularização Fundiária CT
SDUS.CTPRF

Leia-se:

7.0.11.1 Coordenação Técnica de Projetos CT SDUS.CTPRJ

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.864, DE 04 DE JANEIRO

DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.863.311,45 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 17.198.991,45 (dezesete milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 301 129 2216 33903300 10010000	30.000,00	-
2021 27 2701 10 301 204 2209 33903099 10010000	5.000,00	-
2021 27 2701 10 303 181 2218 33903202 10010000	100.000,00	-
2021 27 2701 10 301 204 2209 33903699 10010000	-	135.000,00
2021 20 2006 04 129 205 2009 33903608 10010000	56.000,00	-
2021 20 2006 04 129 205 2009 33903699 10010000	-	56.000,00
2021 20 2001 04 122 226 2019 33903990 10010000	285.769,67	-
2021 20 2012 12 364 214 2123 33904001 10010000	-	4.800,00
2021 20 2012 12 364 214 2123 33903999 10010000	-	7.369,67
2021 20 2012 12 361 204 2110 33909199 10010000	-	273.600,00
2021 20 2005 04 122 204 2001 31911302 10010000	4.783.000,00	-
2021 20 2005 04 122 204 2001 31911311 10010000	-	2.391.500,00
2021 20 2005 04 122 204 2001 31911308 10010000	-	2.391.500,00
2021 20 2005 04 122 204 2001 31900503 10010000	217.000,00	-
2021 20 2005 04 122 204 2002 33900811 10010000	-	200.000,00
2021 20 2005 04 122 204 2002 33900856 10010000	-	17.000,00
2021 20 2001 04 122 204 2681 33903943 10010000	126.000,00	-
2021 20 2001 04 122 226 2019 33903990 10010000	127.808,14	-
2021 20 2001 04 122 204 2681 33903999 10010000	-	253.808,14
2021 20 2005 04 122 204 2156 33903972 10010000	15.000,00	-
2021 20 2005 04 122 204 2164 33903999 10010000	-	15.000,00
2021 34 3401 04 122 204 2001 31901101 10010000	27.000,00	-
2021 34 3401 04 122 204 2001 31901142 10010000	-	27.000,00
2021 20 2005 04 122 204 2001 31909401 10010000	18.182,32	-
2021 20 2001 04 122 204 2001 31901145 10010000	-	6.337,34
2021 20 2002 04 122 204 2001 31901145 10010000	-	247,82
2021 20 2017 04 122 204 2001 31901145 10010000	-	354,53
2021 20 2018 04 122 204 2001 31901145 10010000	-	3.705,98
2021 34 3401 04 122 204 2001 31901145 10010000	-	792,72
2021 20 2005 04 122 204 2001 31901145 10010000	-	3.420,75
2021 20 2012 12 361 204 2001 31901145 10010000	-	990,92
2021 20 2012 12 365 204 2001 31901145 10010000	-	2.332,26
2021 20 2017 04 122 204 2002 44905299 10010000	30.000,00	-
2021 20 2017 08 244 144 2264 44905299 10010000	-	30.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901101 10010000	510.000,00	-
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901104 10010000	-	10.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901147 10010000	-	20.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901133 10010000	-	100.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901199 10010000	-	50.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901105 10010000	-	50.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901107 10010000	-	20.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901131 10010000	-	50.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901151 10010000	-	50.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901137 10010000	-	50.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901142 10010000	-	20.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901145 10010000	-	50.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901152 10010000	-	20.000,00
2021 22 2201 04 122 204 2001 31901150 10010000	-	20.000,00
2021 20 2016 04 122 204 2161 33903943 10010000	135.000,00	-
2021 20 2016 04 122 204 2161 33909299 10010000	-	135.000,00
2021 20 2016 04 122 204 2002 33903999 10010000	1.692,00	-
2021 20 2016 04 122 204 2002 33904006 10010000	-	1.692,00
2021 20 2003 04 122 204 2002 33903021 10010000	2.000,00	-
2021 20 2003 04 122 204 2002 33903016 10010000	3.000,00	-
2021 20 2003 04 122 204 2002 33903999 10010000	7.000,00	-
2021 20 2003 04 122 204 2002 33903099 10010000	-	3.000,00
2021 20 2003 04 122 204 2002 33903096 10010000	-	6.000,00
2021 20 2003 04 122 204 2002 33903996 10010000	-	3.000,00

2021 20 2005 04 122 204 2156 33903972 10010000	15.000,00	-
2021 20 2005 04 122 204 2164 33903999 10010000	-	15.000,00
2021 20 2005 04 122 204 2001 31909699 10010000	126.111,90	-
2021 20 2005 04 122 204 2001 31909602 10010000	-	126.111,90
2021 20 2005 04 122 204 2156 33903972 10010000	1.005,00	-
2021 20 2005 04 122 204 2161 33909299 10010000	-	1.005,00
2021 26 2601 08 243 136 2705 33903999 10010000	150.000,00	-
2021 26 2601 08 244 134 2246 33903953 10010000	-	150.000,00
2021 20 2005 04 122 204 2001 31909699 10010000	1.837,02	-
2021 20 2005 04 122 204 2001 31919299 10010000	-	1.837,02
2021 27 2701 10 301 204 2209 33903999 10010000	1.500.000,00	-
2021 27 2701 10 302 129 2216 33903950 10010000	-	1.500.000,00
2021 20 2005 04 122 204 2001 31909699 10010000	268.312,73	-
2021 20 2005 04 122 204 2001 31909603 10010000	-	268.312,73
2021 29 2901 15 451 199 1328 33903999 10010010	20.000,00	-
2021 29 2901 18 451 224 2525 33903999 10010010	-	20.000,00
2021 29 2901 15 451 199 1328 33903999 10010010	16.520,00	-
2021 29 2901 18 451 109 1404 33903999 10010010	30.000,00	-
2021 29 2901 15 451 199 2604 33903999 10010010	-	46.520,00
2021 22 2201 04 122 204 2184 33903999 10010010	87.936,00	-
2021 22 2201 04 122 204 2184 33903990 10010010	-	87.936,00
2021 20 2012 12 361 213 2115 33903999 11110000	3.660,00	-
2021 20 2012 12 361 213 2115 33904001 11110000	-	3.660,00
2021 20 2012 12 361 204 2001 31901151 11120000	10.000,00	-
2021 20 2012 12 361 204 2001 31901151 11130000	-	10.000,00
2021 20 2012 12 361 204 2157 33903999 11200000	186.000,00	-
2021 20 2012 12 361 204 2157 33903699 11200000	-	186.000,00
2021 27 2701 10 301 183 2225 33903999 12140000	1.480,00	-
2021 27 2701 10 302 129 2216 33903950 12140000	1.480,00	-
2021 27 2701 10 122 129 2684 33904099 12140000	-	1.480,00
2021 27 2701 10 122 183 2684 33904099 12140000	-	1.480,00
2021 27 2701 10 302 129 2216 33903999 12140000	3.200.000,00	-
2021 27 2701 10 302 129 2534 33909239 12140000	-	3.200.000,00
2021 27 2701 10 301 129 2216 33903999 12140000	3.568,29	-
2021 27 2701 10 301 129 2216 33909299 12140000	-	3.568,29
2021 27 2701 10 302 181 2152 33903999 12140000	9.536,95	-
2021 27 2701 04 122 204 2209 33909299 12140000	-	9.536,95
2021 33 3301 10 122 204 2674 33903016 12140000	12.000,00	-
2021 33 3301 10 302 228 2700 33903996 12140000	-	6.000,00
2021 33 3301 10 302 228 2691 33903996 12140000	-	6.000,00
2021 26 2601 08 244 134 1217 33903953 13110000	45.000,00	-
2021 26 2601 08 243 136 2705 33903999 13110000	-	20.000,00
2021 26 2601 08 244 136 2706 33903999 13110000	-	25.000,00
2021 26 2601 08 244 134 1217 33903632 13110000	15.000,00	-
2021 26 2601 08 244 138 2408 33903999 13110000	-	15.000,00
2021 26 2601 08 244 134 2247 33903632 13900000	70.000,00	-
2021 26 2601 08 243 136 2705 44905199 13900000	-	70.000,00
2021 24 2401 04 122 204 2173 33903999 14100000	24.000,00	-
2021 24 2401 04 122 204 2173 33903096 14100000	-	24.000,00
2021 24 2401 04 122 204 2173 33903999 14100000	24.000,00	-
2021 24 2401 04 122 204 2173 33903996 14100000	-	24.000,00
2021 20 2016 15 451 207 1372 44905199 15303000	900.000,00	-
2021 20 2016 15 452 220 2069 33903099 15303000	-	900.000,00
2021 20 2016 15 451 220 1013 44905199 15303000	454.935,65	-
2021 20 2016 15 451 204 1020 44905199 15303000	-	454.935,65
2021 20 2016 12 365 214 2339 33903954 15303000	141.662,07	-
2021 20 2016 12 365 214 1296 44905199 15303000	-	141.662,07
2021 20 2016 15 452 220 2069 33903978 15304000	3.135.100,00	-
2021 20 2016 15 452 220 2069 33909299 15304000	-	3.135.100,00
2021 20 2016 15 452 210 2462 33903978 15306000	261.000,00	-
2021 20 2016 15 452 210 2462 33903978 15306000	-	261.000,00
2021 20 2016 15 451 229 3103 33678300 16200000	4.393,71	-
2021 20 2016 15 451 229 3103 33903999 16200000	-	4.393,71
TOTAL	17.198.991,45	17.198.991,45

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 40%

11200000 = Salário Educação

12140000 = Transferências do SUS – Bloco de Custeio

13110000 = Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15306000 = Royalties - Participação Especial

16200000 = Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO- Fonte 12140000 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma seguinte:

PORTARIA Nº 3.874
DE 30/12/2020

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 301 129 2534 33909239 12140000	1.7.1.8.03.9.1.21400.3	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos são provenientes dos créditos adicionais: Assinatura de Convênio: Fonte: 13120000 – Convênios da Assistência Social - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na forma seguinte:

ASSINATURA DE CONVÊNIO
Nº 903728/2020

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 20 2017 08 244 144 2264 44905299 13120000	2.4.1.8.10.9.1.99000.8	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13120000 = Convênios da Assistência Social

Art. 4º CONSIDERANDO a necessidade de se adequação das dotações orçamentárias, para utilização do recurso financeiro da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal em diversas despesas do município.

Parágrafo único. Fica modificada a fonte de recurso conforme Determinação Nº 11 do Processo Nº 210.854-3/20 TCE-RJ, no valor de R\$ 3.264.320,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), no que concerne as Unidades Orçamentárias, 2016 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e 2701 – Fundo Municipal de Saúde, na forma do quadro abaixo:

DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO MODIFICADO
2021 20 2016 15 451 220 1013 44905199 15303000	816.080,00	-
2021 27 2701 10 301 129 1226 44905191 12400000	-	808.000,00
2021 20 2006 04 129 204 2002 33904708 12400000	-	8.080,00
2021 20 2016 12 361 214 1063 44905199 15303000	200.000,00	-
2021 20 2016 12 361 214 2339 44905199 15303000	1.318.291,39	-
2021 20 2016 12 367 214 1389 44905191 15303000	929.948,61	-

2021 20 2016 12 361 214 3081 44905191 11400000	-	991.925,80
2021 20 2016 12 361 214 3082 44905191 11400000	-	1.432.074,20
2021 20 2006 04 129 204 2002 33904708 11400000	-	24.240,00
TOTAL	3.264.320,00	3.264.320,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei nº 12.858/2013)
12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12.858/2013)
15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 5º A abertura dos créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 2º ao 4º no montante de R\$ 3.664.320,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), guarda compatibilidade com o total dos recursos orçamentários disposto no art.1º deste decreto, no conjunto da movimentação orçamentária.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador Geral do Município

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ**DECRETO Nº 11.896, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.563.405,85 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.563.405,85 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	400.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 10010000	-	400.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 10010000	40.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903096 10010000	-	20.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903996 10010000	-	20.000,00
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903099 10010000	8.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903096 10010000	-	8.000,00
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903999 10010000	8.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903996 10010000	-	8.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903099 10010000	7.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903096 10010000	-	7.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 10010000	3.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903996 10010000	-	3.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 10010000	32.638,06	-
2021 20 2006 04 129 0204 2003 33904006 10010000	33.038,05	-
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901105 10010000	-	1.800,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 10010000	-	8.606,88
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901137 10010000	-	42.569,74
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901143 10010000	-	567,83
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901145 10010000	-	12.131,66
2021 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10010000	1.867,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2164 33909299 10010000	-	1.867,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 10010010	400.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010	-	400.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903039 10010010	20.000,00	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903039 10010010	26.569,36	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	2.246,64
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	-	44.322,72
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11130000	1.073.293,38	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11130000	-	155.769,62
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901142 11130000	-	145.703,60
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11130000	-	547.398,74
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 11130000	-	13.763,18
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 11130000	-	8.135,50
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 11130000	-	24.645,16
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901199 11130000	-	252,13
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11130000	-	16.776,16
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901308 11130000	-	99.477,88
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901108 11130000	-	39.206,99
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11130000	-	17.795,35
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901131 11130000	-	2.326,41

2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901104 11130000	-	1.280,36
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901109 11130000	-	762,30
2021 20 2016 15 451 0220 1006 44905199 15303000	510.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33904700 15303000	-	510.000,00
TOTAL	2.563.405,85	2.563.405,85

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%
11130000 = Transferências do FUNDEB - 40%
15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto**DECRETO Nº 11.907, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 021/2021-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 01/02/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 10 1001 01 031 0185 2285 33903699 10010000	149.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2285 33903999 10010000	14.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2293 44905299 10010000	24.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31901143 10010000	1.000.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 44905299 10010000	60.000,00	-

2021 10 1001 01 031 0185 2298 31901101 10010000	453.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903947 10010000	-	60.000,00
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903944 10010000	-	50.000,00
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903917 10010000	-	30.000,00
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903978 10010000	-	660.000,00
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	-	900.000,00
TOTAL	1.700.000,00	1.700.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 11.915, DE 04 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, c/c art. 132, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.883, de 25 de janeiro de 2021, que criou o Grupo de Trabalho de Ordenamento dos Espaços Públicos – GTOEP;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – SDSA, para compor o Grupo de Trabalho de Ordenamento dos Espaços Públicos – GTOEP, criado pelo Decreto nº 11.883, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação do Anexo I, do Decreto nº 11.906, de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1.285, de 02 de fevereiro de 2021, páginas 03 a 05, considerando erro material constatado no índice de adequação dos valores das tarifas de água aplicadas no Serviço Autônomo de Tratamento de Água e Captação de Esgoto – SAAE e ainda o teor do Ofício nº 067/2021/SAAE, datado de 03 de fevereiro de 2021,

ONDE SE LÊ:

ANEXO I		
REALINHAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA		
Moeda	Real (R\$) - SAAE	
Data Inicial	jan/20	
Data Final	dez/20	
Índice de Adequação no período	1,2313905	
Valor Percentual Correspondente	23,13905%	
Valor Percentual Arredondado	23,00%	
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO		
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	VALOR DE TARIFA DE ÁGUA PO M³ CONSUMO (R\$/M³)
RESIDENCIAL	Até 10	R\$ 2,53
	De 10 a 15	R\$ 5,17
	De 16 a 20	R\$ 6,46
	De 21 a 30	R\$ 11,64
	Acima de 30	R\$ 19,39
COMERCIAL	Até 10	R\$ 3,13
	De 10 a 15	R\$ 6,27
	De 16 a 20	R\$ 7,83
	De 21 a 30	R\$ 14,10
	Acima de 30	R\$ 23,43
INDUSTRIAL	Até 10	R\$ 4,05
	De 10 a 15	R\$ 8,09
	De 16 a 20	R\$ 10,11
	De 21 a 30	R\$ 18,20
	Acima de 30	R\$ 30,34

OUTROS	Até 10		R\$ 2,44	
	De 10 a 15		R\$ 4,86	
	De 16 a 20		R\$ 6,08	
	De 21 a 30		R\$ 10,35	
	Acima de 30		R\$ 18,25	
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO ESTIMADO				
CATEGORIA	TIPO	ÁREA DO IMÓVEL (M²)	CONSUMO ESTIMADO	VALOR MENSAL DA TARIFA (R\$)
RESIDENCIAL	1	até 40	10	R\$ 25,86
	2	de 41 a 60	15	R\$ 51,72
	3	de 61 a 100	20	R\$ 84,04
	4	de 101 a 150	30	R\$ 200,41
	5	acima de 150	50	R\$ 588,30
COMERCIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.1 DEC. MUNICIPAL N° 7.346/2011	10	R\$ 31,28
	2		30	R\$ 242,77
	3		50	R\$ 712,67
	4		80	R\$ 1.417,52
	5		100	R\$ 1.886,67
	6		150	R\$ 3.062,15
INDUSTRIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.2 DEC. MUNICIPAL N° 7.346/2011	200	R\$ 4.236,31
	2		50	R\$ 320,34
	3		100	R\$ 2.437,41
	4		200	R\$ 5.471,56
	5		300	R\$ 8.505,71
OUTROS	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.3 DEC. MUNICIPAL N° 7.346/2011	400	R\$ 11.533,85
	2		10	R\$ 24,38
	3		50	R\$ 553,57
	4		100	R\$ 1.466,03
	5		200	R\$ 3.290,35
			300	R\$ 5.115,87

Fonte de consulta para reajuste - <https://www3.bcb.gov.br/CALC/DADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>

Fonte de consulta para reajuste - <https://www3.bcb.gov.br/CALC/DADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>

LEIA-SE:

ANEXO I				
REALINHAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA				
Moeda	Real (R\$) - SAAE			
Data Inicial	jan/20			
Data Final	dez/20			
Índice de Adequação no período	1,2313905			
Valor Percentual Correspondente	23,13905%			
Valor Percentual Arredondado	23,00%			
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO				
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	VALOR DE TARIFA DE ÁGUA PO M³ CONSUMO (R\$/M³)		
RESIDENCIAL	Até 10	R\$ 2,53		
	De 10 a 15	R\$ 3,71		
	De 16 a 20	R\$ 3,93		
	De 21 a 30	R\$ 6,75		
	Acima de 30	R\$ 10,86		
COMERCIAL	Até 10	R\$ 3,13		
	De 10 a 15	R\$ 4,72		
	De 16 a 20	R\$ 4,96		
	De 21 a 30	R\$ 8,30		
	Acima de 30	R\$ 13,57		
INDUSTRIAL	Até 10	R\$ 4,04		
	De 10 a 15	R\$ 5,36		
	De 16 a 20	R\$ 6,27		
	De 21 a 30	R\$ 10,55		
	Acima de 30	R\$ 17,13		
OUTROS	Até 10	R\$ 2,44		
	De 10 a 15	R\$ 3,37		
	De 16 a 20	R\$ 3,71		
	De 21 a 30	R\$ 6,23		
	Acima de 30	R\$ 10,34		
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO ESTIMADO				
CATEGORIA	TIPO	ÁREA DO IMÓVEL (M²)	CONSUMO ESTIMADO	VALOR MENSAL DA TARIFA (R\$)
RESIDENCIAL	1	até 40	10	R\$ 25,30
	2	de 41 a 60	15	R\$ 44,45
	3	de 61 a 100	20	R\$ 64,10
	4	de 101 a 150	30	R\$ 131,60
	5	acima de 150	50	R\$ 348,80
COMERCIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.1 DEC. MUNICIPAL N° 7.346/2011	10	R\$ 31,30
	2		30	R\$ 162,70
	3		50	R\$ 434,10
	4		80	R\$ 841,20
	5		100	R\$ 1.112,60
INDUSTRIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.2 DEC. MUNICIPAL N° 7.346/2011	150	R\$ 1.791,10
	2		200	R\$ 2.463,60
	3		50	R\$ 549,65
	4		100	R\$ 1.406,15
	5		200	R\$ 3.119,15
OUTROS	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.3 DEC. MUNICIPAL N° 7.346/2011	300	R\$ 4.832,15
	2		400	R\$ 6.545,15
	3		10	R\$ 24,40
	4		50	R\$ 329,50
	5		100	R\$ 846,50
			200	R\$ 1.880,50
			300	R\$ 2.314,50

Fonte de consulta para reajuste - <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDIADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>

Fonte de consulta para reajuste - <https://www3.bcb.gov.br/CALC/DADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURI-SANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Transferência De Unidade Gestora do contrato nº 004/2018, que trata da locação de 01 veículo utilitário

1.8 (cil.), 07 passageiros (6+1), para atender à Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins, conforme Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020, publicado em 04 de janeiro de 2021, Boletim oficial nº 1271.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do processo Nº 2018022329, fls. 930.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021.

Angra dos Reis/RJ, 04 de fevereiro de 2021.

Fernando Seabra

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.917, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nºs 068, 069, 070, 071, 072 e 073/2021/SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datados de 02 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	REGISTRO Nº	CAT. HAB.
FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA	27194	03860178911	AD
HERICK PORTO HOLZER	17054	04473327941	B
MARCELO DE SOUZA COUTINHO PEREIRA	20431	00514583783	AC
JOSÉ BELO DE SOUZA	27139	03944663801	B
CÍNTIA DA SILVA MENDONÇA	27122	04710447962	B
CONRADO LIMA SOARES	27141	05687756000	AB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1278, do dia 14 de Janeiro de 2021, página 02, referente ao Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 021/2020, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Qualyta Serviços e Consultoria Eireli, Inscrita no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, vencedora dos itens 16,38 e 62 e perfazendo o valor total de R\$ 509.962,00 (Quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais)

Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA, Inscrita no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, vencedora dos itens 01,05,17,18,26,27,31,40,41,43,44,46,47,48,50,54,55,58,59,71,82,83,89,90,91,92,103,105,107,115,118,130,134,135,139,142,143,144,145,148,150,152,154,158,159,160,163,165,168 E 170 e perfazendo o valor total de R\$ 492.009,70

(Quatrocentos e noventa e dois mil, nove reais e setenta centavos)

Abade Franco Materiais e Serviços LTDA-ME, Inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 03,14,30,63,66,72,75 e 78 e perfazendo o valor total de R\$ 434.441,50

(Quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

RK2 Comércio e Serviços Eireli – ME, Inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 02,07,10,11,12,21,22,23,24,70,79,85,97,123,128,140,141,146 e 161 e perfazendo o valor total de R\$ 404.123,00

(Quatrocentos e quatro mil, cento e vinte e três reais)

Elétrica Japuiba LTDA, Inscrita no CNPJ nº 32.249.788/0001-60, vencedora dos itens 09,13,19,20,28,35,37,65,86,98,104,113,126,147,153,155,166,167 e 171 e perfazendo o valor total de R\$ 357.807,60

(Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)

ASX Serviços e Comércio de Material Elétrico LTDA-ME, Inscrita no CNPJ nº 35.579.209/0001-36, vencedora dos itens 04,31,57,68,77,84,102,111,112,114,116,136,138 e 169 e perfazendo o valor total de R\$ 330.038,00

(Trezentos e trinta mil e trinta e oito reais)

JC de Angra Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens 06,08,15,42,69,76,119,122,151 e 162, perfazendo o valor total de R\$ 285.053,50

(Duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

B E B Comércio de Material Elétrico e de Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.789.673/0001-11, vencedora dos itens 25,29,32,33,39,56,60,61,71,73,81,88,93,94,95,96,120,121,127,137,149 e 156, perfazendo o valor total de R\$ 238.912,00

(Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais)

G-Rio Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.707.061/0001-40, vencedora dos itens 36,45,49,51,52,53,64,67,80 e 87, perfazendo o valor total de R\$ 217.924,00

(Duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais)

Delvalle Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.227.550/0001-58, vencedora dos itens 99,100,101,106,108,109,110,117,124,125,129,131,132,133,157 e 161, perfazendo o valor total de R\$ 30.508,90

(Trinta mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos)

O Valor Total do Pregão Presencial 021/2020 foi de R\$ 3.300.780,20

(Três milhões, trezentos mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos)

Leia-se:

Qualyta Serviços e Consultoria Eireli, Inscrita no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, vencedora dos itens 16,38 e 62 e perfazendo o valor total de R\$ 509.962,00 (Quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais)

Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA, Inscrita no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, vencedora dos itens 01,05,17,18,26,27,31,40,41,43,44,46,47,48,50,54,55,58,59,74,82,83,89,90,91,92,103,105,107,115,118,130,134,135,139,142,143,144,145,148,150,152,154,158,159,160,163,165,168 e 170 e perfazendo o valor total de R\$ 503.556,70 (Quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

Abade Franco Materiais e Serviços LTDA-ME, Inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 03,14,30,63,66,72,75 e 78 e perfazendo o valor total de R\$ 434.441,50

(Quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

RK2 Comércio e Serviços Eireli – ME, Inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 02,07,10,11,12,21,22,23,24,70,79,85,97,123,128,140,141,146 e 164 e perfazendo o valor total de R\$ 404.887,30

(Quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

Elétrica Japuiba LTDA, Inscrita no CNPJ nº 32.249.788/0001-60, vencedora dos itens 09,13,19,20,28,35,37,65,86,98,104,113,126,147,153,155,166,167 e 171 e perfazendo o valor total de R\$ 357.807,60

(Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)

(Trinta mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos)

ASX Serviços e Comércio de Material Elétrico LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 35.579.209/0001-36, vencedora dos itens 04,34,57,68,77,84,102,111,112,114,116,136,138 e 169 e perfazendo o valor total de R\$ 330.038,00
(Trezentos e trinta mil e trinta e oito reais)

O Valor Total do Pregão Presencial 021/2020 foi de R\$ 3.313.091,50
(Três milhões, trezentos e treze mil, noventa e um reais e cinquenta centavos)

Angra dos Reis, 20 de Janeiro de 2021
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Serviços Públicos

JC de Angra Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens 06,08,15,42,69,76,119,122,151 e 162, perfazendo o valor total de R\$ 285.053,50
(Duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

B E B Comércio de Material Elétrico e de Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.789.673/0001-11, vencedora dos itens 25,29,32,33,39,56,60,61,71,73,81,88,93,94,95,96,120,121,127,137,149 e 156, perfazendo o valor total de R\$ 238.912,00
(Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais)

PROCESSO Nº 2020012547

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos alunos das novas CEMEIS e Unidades de ensino, bem como atender aos seguintes órgãos participantes: Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania; Secretaria Executiva de esporte e Lazer e Secretaria executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis. DATA/HORA DA SESSÃO: 25/02/2021, às 10:00hs.

G-Rio Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.707.061/0001-40, vencedora dos itens 36,45,49,51,52,53,64,67,80 e 87, perfazendo o valor total de R\$ 217.924,00
(Duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais)

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Delvalle Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.227.550/0001-58, vencedora dos itens 99,100,101,106,108,109,110,117,124,125,129,131,132,133,157 e 161, perfazendo o valor total de R\$ 30.508,90

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1278, do dia 14 de Janeiro de 2021, páginas 06 à 21 referente a Ata de Registro nº 159/2020, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	AÇO VERGALHÃO CA 60 4,2 mm 3/16 (0,109 kg/m)- Fabricados por laminação a frio, com superfície nervurada. São fornecidos em feixes de barras retas, com peso aproximado de 1 t; em rolos de 170 kg, até o diâmetro de 6,0 mm; ou ainda em bobinas de 1,5 t a 3 t. Produzido com aço de baixo teor de carbono, é soldável em todas as bitolas disponíveis e vendido em barras de 12 metros de comprimento. Uso Indicado: Para montagem de armadura de aço Produto: Vergalhão, Material: Metal,	UND	1.600	1.600	8.000	R\$ 14,94

	Tipo de Material: Aço CA-60, Acabamento: Nervurado, Comprimento: 12 m, Bitola do Ferro: 4,2 mm, Norma Técnica: ABNT NBR 7480.					
	<i>Marca: Arcelor Mittal</i>					
05	AÇO VERGALHÃO CA 50A 12,5 mm (1/2") (0,993 kg/m)- Fabricados por laminação a quente, com superfície nervurada que garante alta aderência ao concreto. São fornecidos na forma de bobinas de 2 t (em bitolas de até 16,00 mm), barras retas em feixes de 2 t. A Votoração foi a primeira no Brasil a obter o Certificado da Marca de Conformidade ABNT para a norma ABNT NBR 7480, homologada pelo INMETRO. Uso Indicado: Para montagem de armadura de aço, Produto: Vergalhão, Material: Metal, Tipo de Material: Aço CA-50, Acabamento: Nervurado, Comprimento: 12 m, Bitola do Ferro: 12,5 mm, Peso do Produto: 11,55 Kg, Forma Construtiva: Laminado, Norma Técnica: NBR 7480:2007 <i>Marca: Arcelor Mittal</i>	UND	3.000	3.000	15.000	R\$ 63,81
17	ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI 32 – Lata 1kg – Adesivo estrutural à base de resina epóxi, de média viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal, especialmente formulado para	UND	50	50	250	R\$ 95,90

	ancoragens em geral e colagens de concreto velho com concreto novo e chapas metálicas ao concreto. Embora possua consistência fluida, não é autonivelante. <i>Marca: Viapol</i>					
18	REJUNTE CIMENTÍCIO 1KG – Rejuntamento cimentício monocomponente especiais e piso cimentícios em áreas internas e externas. Rejunte aditivo resinado (siliconado) e flexível, Atendendo à NBR 14.992 como tipo II. <i>Marca: Quartzolit</i>	UND	100	100	500	R\$ 4,67
26	PARAFUSO C/BUCHA S - 10 – Parafuso fenda simples cabeça chata com bucha. Parafusos: SX 10 mm, Buchas: 10 mm. <i>Marca: Trifixi</i>	UND	1.000	1.000	5.000	R\$ 1,24
27	PARAFUSO C/BUCHA S - 12 – Parafuso fenda simples cabeça chata com bucha. Parafusos: SX 12 mm, Buchas: 12 mm. <i>Marca: Trifixi</i>	UND	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,97
31	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA 23	UND	400	400	2.000	R\$ 5,39

	CM, • Fabricada em plástico reforçado • Capacidade de até 2,7 litros • Ideal para o uso rolo de 23 cm <i>Marca: Roma</i>					
40	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA, Fabricada em aço-carbono de alta qualidade. Cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência a peça Placa em aço Medida: 12 x 24 cm <i>Marca: Compel</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 13,80
41	Espátula Plástica Celuloide MATERIAL: Aplicador para Massa, MEDIDAS: 135x70mm. <i>Marca: Brasfort</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 3,70
43	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS Material: Rendimento: até 60 m²/demão Demãos: são recomendadas de 2 até 3 demãos, pronta para uso, não precisa de diluição. Secagem: 40 minutos para secagem ao toque, 3 horas para secagem entre as demãos e 4 horas para secagem final. Aplicação: com desempenadeira ou espátula de aço. <i>Marca: Textura Rio</i>	UND	500	500	2.500	R\$ 104,75

44	ROLO ANTIGOTAS 9 CM COM SUPORTE Material: Polipropileno/ Poliamida. Ideal para fino acabamento em superfícies lisas. Use com tintas acrílicas, látex (PVA) e esmalte. <i>Marca: Roma</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 15,55
46	ROLO EM ESPUMA 05 CM COM SUPORTE Material: Rolo com garfo. fabricado com 100% poliéster. Altamente resistente a solventes; empunhadura ergonômica em plástico reforçado, Ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA). Utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso. Largura do rolo: 05 cm. <i>Marca: Roma</i>	UND	100	100	500	R\$ 7,16
47	ROLO EM ESPUMA 09 CM COM SUPORTE Material: Rolo com garfo; fabricado com 100% poliéster. Altamente resistente a solventes; empunhadura ergonômica em plástico reforçado; ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA); utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso; largura do rolo: 9 cm. <i>Marca: Roma</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 6,24
48	ROLO EM ESPUMA 15 CM COM SUPORTE Material: Rolo com garfo; fabricado	UND	200	200	1.000	R\$ 10,95

	com 100% poliéster. Altamente resistente a solventes; empunhadura ergonômica em plástico reforçado; ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA) Utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso; largura do rolo: 15 cm. <i>Marca: Roma</i>					
50	ROLO LÃ DE CARNEIRO 05 CM COM SUPORTE Material: - Rolo em Polipropileno/Lã,natural, para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte e anti respingos, com suporte de metal, largura de 05 cm. <i>Marca: Roma</i>	UND	300	300	1.500	R\$ 6,55
54	ROLO PARA TEXTURA 23CM COM SUPORTE Tamanho: 23 cm. Especificação: Rolo para pintura fabricado em espuma para efeito textura fina em paredes. Indicação: Ideal para criação de efeito de textura fina em paredes. <i>Marca: Roma</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 17,90
55	PROLONGADOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS DE PINTURA 3MTS Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 3 metros. INDICAÇÃO DE USO: Extensor para suporte a rolos e broxas na hora da pintura. Pode ser estendido até 3 m e é indicado para auxílio em pinturas em áreas de difícil acesso. <i>Marca: Roma</i>	UND	100	100	500	R\$ 39,50

58	THINNER 1001 900 ML Composição química: Base de solvente, para seladores e tintas à base de nitrocelulose utilizada principalmente como revestimento para madeira e peças metálicas. <i>Marca: Natriele</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 17,75
59	THINNER 2001 900 ML Material: Recomendado para diluição de laca, primers e seladora à base de nitrocelulose – Composição química Base de solvente <i>Marca: Natriele</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 21,80
71	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 3,6L BRANCO Material: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis (2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. Rendimento: 75 m²/demão. <i>Marca: Leolac</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 115,47
82	TINTA PVA 18L BRANCO GELO Material: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico e vinil acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento: 200 m² por demão.	UND	400	400	2.000	R\$ 221,91

	<i>Marca: Leolac</i>					
83	TINTA PVA 18L AREIA Material:Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico e vinil acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento: 200 m² por demão. <i>Marca: Leolac</i>	<i>UND</i>	200	200	1.000	R\$ 221,90
89	LIXA DE PAREDE Nº80 Largura (cm): 22,5 Comprimento (cm): 27,5 Produto: Lixa Tipo: Para massa Uso Indicado: Indicado para uso em lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral Conteúdo da Embalagem: 1 lixa para massa Formato: Retangular; Cor: Vermelho; ferramenta Indicada para aplicação: Lixadeira orbital e lixamento manual Grãos: 80 grãos. <i>Marca: Guepar</i>	<i>UND</i>	1.000	1.000	5.000	R\$ 1,83
90	LIXA DE PAREDE Nº 120 Ficha Técnica: Largura (cm): 22,5 Comprimento (cm): 27,5; Produto: Lixa. Tipo: Para massa. Uso Indicado: Indicado para uso em lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Conteúdo da Embalagem: 1 lixa para massa. Formato: Retangular, Cor: Vermelho; Ferramenta Indicada para Aplicação: Lixadeira orbital e lixamento manual Grãos: 120 grãos. <i>Marca: Guepar</i>	<i>UND</i>	1.000	1.000	5.000	R\$ 2,14

91	Lixa Ferro Nº 80 Largura (cm): 22,5. Comprimento (cm): 27,5 Produto: Lixa. Tipo: Para ferro Uso Indicado: Indicado para uso em lixamento de metais, em operações manuais em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pinturas. Conteúdo da Embalagem: 1 lixa para ferro. Formato: Retangular, Cor: Preto. Ferramenta Indicada para Aplicação: Lixadeira orbital e lixamento manual, Grãos: 80 grãos. <i>Marca: Guepar</i>	UND	600	600	3.000	R\$ 3,19
92	Lixa Ferro Nº 120 Largura (cm): 22,5 Comprimento (cm): 27,5. Produto: Lixa. Tipo: Para ferro, Uso Indicado: Indicado para uso em lixamento de metais, em operações manuais em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pinturas, Conteúdo da Embalagem: 1 lixa para ferro. Formato: Retangular, Cor: Preto, Ferramenta Indicada para Aplicação: Lixadeira orbital e lixamento manual, Grãos: 120 grãos. <i>Marca: Guepar</i>	UND	600	600	3.000	R\$ 3,00
103	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 WATTS Material: Tensão Elétrica: Bivolt // Temperatura da Cor:6500 K// Comprimento: 240 cm //Diâmetro: Padrão //Cor da Luz: Branco <i>Marca: Kian</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 21,75
105	CONDUÍTE ¾ ROLO COM 100 MTS Material: Fabricado de PVC Antichama //Tipo: Corrugado // Normas de Referência – NBR 15465 e NBR 5410	UND	20	20	100	R\$ 90,00

	<i>Marca: Dual</i>					
107	LUVA PARA CONDUÍTE ½ PVC Medida: 20 mm (½") Composição: PVC. <i>Marca: Fortlev</i>	UND	100	100	500	R\$ 0,35
115	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A Corrente 50A, Altura 7.35 centímetros, Largura 8.30 centímetros, Peso 326.00 gramas. Dados Técnicos 3 Polos 50 Amperes, Curva C, Temperatura de operação: -5°C a +60°C, Temperatura de estocagem: -40°C a +85°C, Capacidade de interrupção (Icn): 230 V CA: 5000 A 400 V CA: 3000 A, Durabilidade (A-F): Elétrica: 4.000 ciclos Mecânica: 10.000 ciclos, Largura em passos de 9 mm: 6 Composição: Materiais metálicos e plásticos isolantes. <i>Marca: Weg</i>	UND	60	60	300	R\$ 30,10
118	FIO /CABO DE COBRE ISOLADO TEMPERA SEMIRRÍGIDO – 2,5 MM. ROLO C/100 MTS – COR NÃO ESPECÍFICA Para tensões nominais até 0,6/1kV, formado por fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento Classe 2, isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70º C, antichama (BWF-B) e cobertura de policloreto de vilina (PVC), tipo ST1 e antichama (BWF-B) UHF.	UND	30	30	150	R\$ 135,72

	<i>Marca: Corfio</i>					
130	CAIXA / QUADRO / CENTRINHO EM EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES Componente fabricado em PVC antichama. Grau de proteção IP40 conforme NBR 6146. Modelo de embutir: Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais, para instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis. <i>Marca: Weg</i>	UND	30	30	150	R\$ 35,99
134	TOMADA CONJUGADA C/01 INTERRUPTOR. Conjunto Interruptor Simples + Tomada 2P+T 10A-250V possui placa produzida em plástico ABS alto brilho que não retém poeira, suporte elaborado em plástico ABS e módulos produzidos em nylon com componentes em metal. 4x8x12 cm. <i>Marca: Ilumi</i>	UND	100	100	500	R\$ 5,00
135	TOMADA 3P CHATO 20 A Conjunto Tomada 4x2 3P Pino Chato 20A. <i>Marca: Ilumi</i>	UND	100	100	500	R\$ 5,99
139	ALICATE UNIVERSAL 8" Tamanho: 8", Isolamento: 1.000 volts, Quantidade(s):1, peça, Peso:0.38 kg, Profundidade:27.50 cm Altura:3.00, cm Largura:7.50 cm.	UND	20	20	100	R\$ 16,90

	<i>Marca: Guepar</i>					
142	ALICATE BICO MEIO CANA 6,5" Alicate de bico meia cana. Fabricado em aço especial. Acabamento polido. Cabo ergonômico, arredondadas. Articulação suave, facilitando o uso e proporcionando menos esforço. Comprimento: 6,5 " (165 mm). <i>Marca: Bestfer</i>	UND	10	10	50	R\$ 22,49
143	CHAVE PHILIPS ERGONÔMICA 1/8 X 3.1" Fabricadas em aço cromovanádio. Haste temperada em toda a sua extensão. Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina. Acabamento niquelado. Ponta oxidada. Cabo ergonômico. Medida nominal: 1/8" x 3.1/8" 3 x 80 mm. Comprimento da haste: 80 mm. Comprimento total: 174 mm. Número da ponta: 0. <i>Marca: Fertak</i>	UND	10	10	50	R\$ 4,99
144	Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas: 04 Fendas simples, sendo: # 1/8' x 3' (3,5 x 75 mm) # 3/16' x 4' (5 x 100 mm) # 1/4' x 5' (6 x 125 mm) # 5/16' x 8' (8 x 200 mm) 03 Fendas cruzadas (phillips), sendo: # 3/16' x 3' (PH1 x 75 mm) # 1/4' x 5' (PH2 x 125 mm) # 5/16' x 8' (PH8 x 200 mm) <i>Marca: Fertak</i>	UND	20	20	100	R\$ 31,24
145	CHAVE PHILIPS 5 /16X8" Chave de fenda simples; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno; Ponta fosfatizada; Chave com lâmina redonda, resistente;	UND	10	10	50	R\$ 8,98

	Medida: 5/16" x 8"; Marca: Fertak					
148	CHAVE DE FENDA ¼ X 4' Haste em aço cromo vanádio. Acabamento niquelado e polido. Cabo em PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina Cabo resistente a: Impactos, Ácidos, graxa, e dissolventes orgânicos Temperatura: Ponto VCAT 100º C. Tração: 400 a 600 kgf/cm². Isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. Marca: Fertak	UND	10	10	50	R\$ 6,00
150	CHAVE DE FENDA ERGONÔMICA 1/8 X 3.1/8" Fabricada em aço cromo vanádio. Cabo ergonômico. Ponta oxidada. Medida: 1/8' x 3.1/8'. Marca: Belzer	UND	10	10	50	R\$ 13,94
152	CHAVE DE FENDA ¼ X 6" Chave de fenda do tipo industrial possui haste em aço cromovanádio temperado com ponta oxidada e acabamento niquelado, cromado e formato trioalado. Cabo com extremidade arredondada. Haste em aço cromovanádio temperado com ponta oxidada. Acabamento niquelado e cromado. Medida: 1/4 x 6" Marca: Fertak	UND	10	10	50	R\$ 6,87
154	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6' Haste em aço cromo vanádio temperada. Cabo injetado. Acabamento niquelado. Ponta chata Marca: Fertak	UND	10	10	50	R\$ 5,88

158	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4" Especificações Técnicas: Medidas: 3/16 x 4", Quantidade(s): 1 peça Peso: 0.10 kg. <i>Marca: Fertak</i>	UND	10	10	50	R\$ 4,94
159	CANIVETE SEM PONTA Lâminas em aço-carbono. Temperada em forno de atmosfera controlada. Cabo antideslizante. Tamanho da lâmina: 4' (100 mm). <i>Marca: Brasfort</i>	UND	10	10	50	R\$ 20,99
160	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 50MM O instrumento construído com barreiras protetoras para a mão que garante a operação segura do instrumento; um gabinete retardante de chama; e circuito eletrônico de proteção. Bolsa de transporte garante a portabilidade do instrumento evitando danos. Display: 3 1/2 dígitos (2000 Contagens).Taxa de Amostragem: 3 vezes/s. Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa. Indicação de Sobrefaixa: "1" ou "-1" . Indicação de Bateria Fraca: Indicação é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação Mudança de Faixa: Manual. Altitude de Operação: até 2000 m. Diâmetro do Condutor & Abertura de Garra Máx.: 50 mm. Dimensões (AxLxP): 240 x 102 x 47 mm. <i>Marca: Minipa</i>	UND	06	06	30	R\$ 400,00
163	BOLSA DE FERRAMENTA Tamanho entre – 30 cm - 40cm Fabricado em material resistente,	UND	10	10	50	R\$ 49,79

	Poliéster. Design funcional - Compartimentos em diversos tamanhos tanto na parte interna quanto externa. Alça tira colo. Impermeável. <i>Marca: Stanley</i>					
165	CORDA REFLEXIVA PARA AMARRAÇÃO 7MM Reflexiva. Diâmetro: 7 mm Ø. Tensão Máxima: 85 kg. <i>Marca: Multilaser</i>	UND	100	100	500	R\$ 4,19
168	TOMADA SISTEMA X CAIXA EXTERNA. Produzida em plástico ABS termoplástico alto-brilho, que não retém poeira, e possui módulos elaborados em nylon alto-brilho com componentes em metal. Tampa é por encaixe (pressão). <i>Marca: Ilumi</i>	UND	300	300	1.500	R\$ 7,80
170	CAIXA SANFONADA P/ FERRAMENTAS 20" C/03 GAVETAS. Caixa de ferramentas com 5 compartimentos - Pintura de alta resistência a pó com tratamento antiferrugem - Utilizado para armazenar e transportar ferramentas - Possui alças fixas na parte superior - Dimensões: 30 x 20 x 17 cm <i>Marca: Fercar</i>	UND	10	10	50	R\$ 76,99

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	AÇO VERGALHÃO CA 60 4,2 mm 3/16 (0,109 kg/m)- Fabricados por laminação a frio, com superfície nervurada. São fornecidos em feixes de barras retas, com peso aproximado de 1 t; em rolos de 170 kg, até o diâmetro de 6,0 mm; ou ainda em bobinas de 1,5 t a 3 t. Produzido com aço de baixo teor de carbono, é soldável em todas as bitolas disponíveis e vendido em barras de 12 metros de comprimento. Uso Indicado: Para montagem de armadura de aço Produto: Vergalhão, Material: Metal, Tipo de Material: Aço CA-60, Acabamento: Nervurado, Comprimento: 12 m, Bitola do Ferro: 4,2 mm, Norma Técnica: ABNT NBR 7480. <i>Marca: Arcelor Mittal</i>	UND	1.600	1.600	8.000	R\$ 14,94

05	AÇO VERGALHÃO CA 50A 12,5 mm (1/2") (0,993 kg/m)- Fabricados por laminação a quente, com superfície nervurada que garante alta aderência ao concreto. São fornecidos na forma de bobinas de 2 t (em bitolas de até 16,00 mm), barras retas em feixes de 2 t. A Votorara foi a primeira no Brasil a obter o Certificado da Marca de Conformidade ABNT para a norma ABNT NBR 7480, homologada pelo INMETRO. Uso Indicado: Para montagem de armadura de aço, Produto: Vergalhão, Material: Metal, Tipo de Material: Aço CA-50, Acabamento: Nervurado, Comprimento: 12 m, Bitola do Ferro: 12,5 mm, Peso do Produto: 11,55 Kg, Forma Construtiva: Laminado, Norma Técnica: NBR 7480:2007 <i>Marca: Arcelor Mittal</i>	UND	3.000	3.000	15.000	R\$ 63,81
17	ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI 32 – Lata 1kg – Adesivo estrutural à base de resina epóxi, de média viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal, especialmente formulado para ancoragens em geral e colagens de concreto velho com concreto novo e chapas metálicas ao concreto. Embora	UND	50	50	250	R\$ 95,90

	possua consistência fluida, não é autonivelante. <i>Marca: Viapol</i>					
18	REJUNTE CIMENTÍCIO 1KG – Rejuntamento cimentício monocomponente especiais e piso cimentícios em áreas internas e externas. Rejunte aditivo resinado (siliconado) e flexível, Atendendo à NBR 14.992 como tipo II. <i>Marca: Quartzolit</i>	UND	100	100	500	R\$ 4,67
26	PARAFUSO C/BUCHA S - 10 – Parafuso fenda simples cabeça chata com bucha. Parafusos: SX 10 mm, Buchas: 10 mm. <i>Marca: Trifixi</i>	UND	1.000	1.000	5.000	R\$ 1,24
27	PARAFUSO C/BUCHA S - 12 – Parafuso fenda simples cabeça chata com bucha. Parafusos: SX 12 mm, Buchas: 12 mm. <i>Marca: Trifixi</i>	UND	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,97
31	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA 23 CM, • Fabricada em plástico reforçado	UND	400	400	2.000	R\$ 5,39

	• Capacidade de até 2,7 litros • Ideal para o uso rolo de 23 cm <i>Marca: Roma</i>					
40	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA, Fabricada em aço-carbono de alta qualidade. Cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência a peça Placa em aço Medida: 12 x 24 cm <i>Marca: Compel</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 13,80
41	Espátula Plástica Celuloide MATERIAL: Aplicador para Massa, MEDIDAS: 135x70mm. <i>Marca: Brasfort</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 3,70
43	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS Material: Rendimento: até 60 m²/demão Demãos: são recomendadas de 2 até 3 demãos, pronta para uso, não precisa de diluição. Secagem: 40 minutos para secagem ao toque, 3 horas para secagem entre as demãos e 4 horas para secagem final. Aplicação: com desempenadeira ou espátula de aço. <i>Marca: Textura Rio</i>	UND	500	500	2.500	R\$ 104,75
44	ROLO ANTIGOTAS 9 CM COM SUPORTE	UND	200	200	1.000	R\$ 15,55

	Material: Polipropileno/ Poliamida. Ideal para fino acabamento em superfícies lisas. Use com tintas acrílicas, látex (PVA) e esmalte. <i>Marca: Roma</i>					
46	ROLO EM ESPUMA 05 CM COM SUPORTE Material: Rolo com garfo. fabricado com 100% poliéster. Altamente resistente a solventes; empunhadura ergonômica em plástico reforçado, Ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA). Utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso. Largura do rolo: 05 cm. <i>Marca: Roma</i>	UND	100	100	500	R\$ 7,16
47	ROLO EM ESPUMA 09 CM COM SUPORTE Material: Rolo com garfo; fabricado com 100% poliéster. Altamente resistente a solventes; empunhadura ergonômica em plástico reforçado; ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA); utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso; largura do rolo: 9 cm. <i>Marca: Roma</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 6,24
48	ROLO EM ESPUMA 15 CM COM SUPORTE Material: Rolo com garfo; fabricado com 100% poliéster. Altamente resistente a solventes; empunhadura ergonômica em plástico reforçado;	UND	200	200	1.000	R\$ 10,95

	ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA) Utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso; largura do rolo: 15 cm. <i>Marca: Roma</i>					
50	ROLO LÃ DE CARNEIRO 05 CM COM SUPORTE Material: - Rolo em Polipropileno/Lã,natural, para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte e anti respingos, com suporte de metal, largura de 05 cm. <i>Marca: Roma</i>	UND	300	300	1.500	R\$ 6,55
54	ROLO PARA TEXTURA 23CM COM SUPORTE Tamanho: 23 cm. Especificação: Rolo para pintura fabricado em espuma para efeito textura fina em paredes. Indicação: Ideal para criação de efeito de textura fina em paredes. <i>Marca: Roma</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 17,90
55	PROLONGADOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS DE PINTURA 3MTS Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 3 metros. INDICAÇÃO DE USO: Extensor para suporte a rolos e broxas na hora da pintura. Pode ser estendido até 3 m e é indicado para auxílio em pinturas em áreas de difícil acesso. <i>Marca: Roma</i>	UND	100	100	500	R\$ 39,50

58	THINNER 1001 900 ML Composição química: Base de solvente, para seladores e tintas à base de nitrocelulose utilizada principalmente como revestimento para madeira e peças metálicas. <i>Marca: Natriele</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 17,75
59	THINNER 2001 900 ML Material: Recomendado para diluição de laca, primers e seladora à base de nitrocelulose – Composição química Base de solvente <i>Marca: Natriele</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 21,80
74	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 3,6L VERDE FOLHA – 1ª Qualidade - Material: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno. Rendimento: 75 m²/demão <i>Marca: Leolac</i>	GALÃO	300	300	1.500	R\$ 115,47
82	TINTA PVA 18L BRANCO GELO Material: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico e vinil acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento: 200 m² por demão.	UND	400	400	2.000	R\$ 221,91

	<i>Marca: Leolac</i>					
83	TINTA PVA 18L AREIA Material:Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico e vinil acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento: 200 m² por demão. <i>Marca: Leolac</i>	<i>UND</i>	200	200	1.000	R\$ 221,90
89	LIXA DE PAREDE Nº80 Largura (cm): 22,5 Comprimento (cm): 27,5 Produto: Lixa Tipo: Para massa Uso Indicado: Indicado para uso em lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral Conteúdo da Embalagem: 1 lixa para massa Formato: Retangular; Cor: Vermelho; ferramenta Indicada para aplicação: Lixadeira orbital e lixamento manual Grãos: 80 grãos. <i>Marca: Guepar</i>	<i>UND</i>	1.000	1.000	5.000	R\$ 1,83
90	LIXA DE PAREDE Nº 120 Ficha Técnica: Largura (cm): 22,5 Comprimento (cm): 27,5; Produto: Lixa. Tipo: Para massa. Uso Indicado: Indicado para uso em lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Conteúdo da Embalagem: 1 lixa para massa. Formato: Retangular, Cor: Vermelho; Ferramenta Indicada para Aplicação: Lixadeira orbital e lixamento manual Grãos: 120 grãos. <i>Marca: Guepar</i>	<i>UND</i>	1.000	1.000	5.000	R\$ 2,14

91	Lixa Ferro Nº 80 Largura (cm): 22,5. Comprimento (cm): 27,5 Produto: Lixa. Tipo: Para ferro Uso Indicado: Indicado para uso em lixamento de metais, em operações manuais em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pinturas. Conteúdo da Embalagem: 1 lixa para ferro. Formato: Retangular, Cor: Preto. Ferramenta Indicada para Aplicação: Lixadeira orbital e lixamento manual, Grãos: 80 grãos. <i>Marca: Guepar</i>	UND	600	600	3.000	R\$ 3,19
92	Lixa Ferro Nº 120 Largura (cm): 22,5 Comprimento (cm): 27,5. Produto: Lixa. Tipo: Para ferro, Uso Indicado: Indicado para uso em lixamento de metais, em operações manuais em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pinturas, Conteúdo da Embalagem: 1 lixa para ferro. Formato: Retangular, Cor: Preto, Ferramenta Indicada para Aplicação: Lixadeira orbital e lixamento manual, Grãos: 120 grãos. <i>Marca: Guepar</i>	UND	600	600	3.000	R\$ 3,00
103	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 WATTS Material: Tensão Elétrica: Bivolt // Temperatura da Cor:6500 K// Comprimento: 240 cm //Diâmetro: Padrão //Cor da Luz: Branco <i>Marca: Kian</i>	UND	200	200	1.000	R\$ 21,75
105	CONDUÍTE ¾ ROLO COM 100 MTS Material: Fabricado de PVC Antichama //Tipo: Corrugado // Normas de Referência – NBR 15465 e NBR 5410	UND	20	20	100	R\$ 90,00

	<i>Marca: Dual</i>					
107	LUVA PARA CONDUÍTE ½ PVC Medida: 20 mm (½") Composição: PVC. <i>Marca: Fortlev</i>	UND	100	100	500	R\$ 0,35
115	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A Corrente 50A, Altura 7.35 centímetros, Largura 8.30 centímetros, Peso 326.00 gramas. Dados Técnicos 3 Polos 50 Amperes, Curva C, Temperatura de operação: -5°C a +60°C, Temperatura de estocagem: -40°C a +85°C, Capacidade de interrupção (Icn): 230 V CA: 5000 A 400 V CA: 3000 A, Durabilidade (A-F): Elétrica: 4.000 ciclos Mecânica: 10.000 ciclos, Largura em passos de 9 mm: 6 Composição: Materiais metálicos e plásticos isolantes. <i>Marca: Weg</i>	UND	60	60	300	R\$ 30,10
118	FIO /CABO DE COBRE ISOLADO TEMPERA SEMIRRÍGIDO – 2,5 MM. ROLO C/100 MTS – COR NÃO ESPECÍFICA Para tensões nominais até 0,6/1kV, formado por fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento Classe 2, isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70º C, antichama (BWF-B) e cobertura de policloreto de vilina (PVC), tipo ST1 e antichama (BWF-B) UHF.	UND	30	30	150	R\$ 135,72

	<i>Marca: Corfio</i>					
130	CAIXA / QUADRO / CENTRINHO EM EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES Componente fabricado em PVC antichama. Grau de proteção IP40 conforme NBR 6146. Modelo de embutir: Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais, para instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis. <i>Marca: Weg</i>	UND	30	30	150	R\$ 35,99
134	TOMADA CONJUGADA C/01 INTERRUPTOR. Conjunto Interruptor Simples + Tomada 2P+T 10A-250V possui placa produzida em plástico ABS alto brilho que não retém poeira, suporte elaborado em plástico ABS e módulos produzidos em nylon com componentes em metal. 4x8x12 cm. <i>Marca: Ilumi</i>	UND	100	100	500	R\$ 5,00
135	TOMADA 3P CHATO 20 A Conjunto Tomada 4x2 3P Pino Chato 20A. <i>Marca: Ilumi</i>	UND	100	100	500	R\$ 5,99
139	ALICATE UNIVERSAL 8" Tamanho: 8", Isolamento: 1.000 volts, Quantidade(s):1, peça, Peso:0.38 kg, Profundidade:27.50 cm Altura:3.00, cm Largura:7.50 cm.	UND	20	20	100	R\$ 16,90

	<i>Marca: Guepar</i>					
142	ALICATE BICO MEIO CANA 6,5" Alicate de bico meia cana. Fabricado em aço especial. Acabamento polido. Cabo ergonômico, arredondadas. Articulação suave, facilitando o uso e proporcionando menos esforço. Comprimento: 6,5 " (165 mm). <i>Marca: Bestfer</i>	UND	10	10	50	R\$ 22,49
143	CHAVE PHILIPS ERGONÔMICA 1/8 X 3.1" Fabricadas em aço cromovanádio. Haste temperada em toda a sua extensão. Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina. Acabamento niquelado. Ponta oxidada. Cabo ergonômico. Medida nominal: 1/8" x 3.1/8" 3 x 80 mm. Comprimento da haste: 80 mm. Comprimento total: 174 mm. Número da ponta: 0. <i>Marca: Fertak</i>	UND	10	10	50	R\$ 4,99
144	Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas: 04 Fendas simples, sendo: # 1/8' x 3' (3,5 x 75 mm) # 3/16' x 4' (5 x 100 mm) # 1/4' x 5' (6 x 125 mm) # 5/16' x 8' (8 x 200 mm) 03 Fendas cruzadas (phillips), sendo: # 3/16' x 3' (PH1 x 75 mm) # 1/4' x 5' (PH2 x 125 mm) # 5/16' x 8' (PH8 x 200 mm) <i>Marca: Fertak</i>	UND	20	20	100	R\$ 31,24
145	CHAVE PHILIPS 5 /16X8" Chave de fenda simples; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno; Ponta fosfatizada; Chave com lâmina redonda, resistente;	UND	10	10	50	R\$ 8,98

	Medida: 5/16" x 8"; Marca: Fertak					
148	CHAVE DE FENDA ¼ X 4' Haste em aço cromo vanádio. Acabamento niquelado e polido. Cabo em PVC rígido, injetado diretamente sob a lâmina Cabo resistente a: Impactos, Ácidos, graxa, e dissolventes orgânicos Temperatura: Ponto VCAT 100º C. Tração: 400 a 600 kgf/cm². Isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. Marca: Fertak	UND	10	10	50	R\$ 6,00
150	CHAVE DE FENDA ERGONÔMICA 1/8 X 3.1/8" Fabricada em aço cromo vanádio. Cabo ergonômico. Ponta oxidada. Medida: 1/8' x 3.1/8'. Marca: Belzer	UND	10	10	50	R\$ 13,94
152	CHAVE DE FENDA ¼ X 6" Chave de fenda do tipo industrial possui haste em aço cromovanádio temperado com ponta oxidada e acabamento niquelado, cromado e formato trioalado. Cabo com extremidade arredondada. Haste em aço cromovanádio temperado com ponta oxidada. Acabamento niquelado e cromado. Medida: 1/4 x 6" Marca: Fertak	UND	10	10	50	R\$ 6,87
154	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6' Haste em aço cromo vanádio temperada. Cabo injetado. Acabamento niquelado. Ponta chata Marca: Fertak	UND	10	10	50	R\$ 5,88

158	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4" Especificações Técnicas: Medidas: 3/16 x 4", Quantidade(s): 1 peça Peso: 0.10 kg. <i>Marca: Fertak</i>	UND	10	10	50	R\$ 4,94
159	CANIVETE SEM PONTA Lâminas em aço-carbono. Temperada em forno de atmosfera controlada. Cabo antideslizante. Tamanho da lâmina: 4' (100 mm). <i>Marca: Brasfort</i>	UND	10	10	50	R\$ 20,99
160	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 50MM O instrumento construído com barreiras protetoras para a mão que garante a operação segura do instrumento; um gabinete retardante de chama; e circuito eletrônico de proteção. Bolsa de transporte garante a portabilidade do instrumento evitando danos. Display: 3 1/2 dígitos (2000 Contagens).Taxa de Amostragem: 3 vezes/s. Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa. Indicação de Sobrefaixa: "1" ou "-1" . Indicação de Bateria Fraca: Indicação é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação Mudança de Faixa: Manual. Altitude de Operação: até 2000 m. Diâmetro do Condutor & Abertura de Garra Máx.: 50 mm. Dimensões (AxLxP): 240 x 102 x 47 mm. <i>Marca: Minipa</i>	UND	06	06	30	R\$ 400,00
163	BOLSA DE FERRAMENTA Tamanho entre – 30 cm - 40cm Fabricado em material resistente,	UND	10	10	50	R\$ 49,79

	Poliéster. Design funcional - Compartimentos em diversos tamanhos tanto na parte interna quanto externa. Alça tira colo. Impermeável. <i>Marca: Stanley</i>					
165	CORDA REFLEXIVA PARA AMARRAÇÃO 7MM Reflexiva. Diâmetro: 7 mm Ø. Tensão Máxima: 85 kg. <i>Marca: Multilaser</i>	UND	100	100	500	R\$ 4,19
168	TOMADA SISTEMA X CAIXA EXTERNA. Produzida em plástico ABS termoplástico alto-brilho, que não retém poeira, e possui módulos elaborados em nylon alto-brilho com componentes em metal. Tampa é por encaixe (pressão). <i>Marca: Ilumi</i>	UND	300	300	1.500	R\$ 7,80
170	CAIXA SANFONADA P/ FERRAMENTAS 20" C/03 GAVETAS. Caixa de ferramentas com 5 compartimentos - Pintura de alta resistência a pó com tratamento antiferrugem - Utilizado para armazenar e transportar ferramentas - Possui alças fixas na parte superior - Dimensões: 30 x 20 x 17 cm <i>Marca: Fercar</i>	UND	10	10	50	R\$ 76,99

Angra dos Reis, 01 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

ALEX COSTA VIEIRA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1278, do dia 14 de Janeiro de 2021, páginas 27 à 34 referente a Ata de Registro nº 161/2020, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
02	AÇO VERGALHÃO CA 50 8,0 mm (5/16") (0,388 kg/m)- Fabricados por laminação a quente, com superfície nervurada que garante alta aderência ao concreto. São fornecidos na forma de bobinas de 2 t (em bitolas de até 16,00 mm), barras retas em feixes de 2 t. Certificado de Conformidade para a norma ABNT NBR 7480, homologada pelo INMETRO. Uso Indicado: Para montagem de armadura de aço. Produto: Vergalhão, Material: Metal, Tipo de Material: Aço CA-50, Acabamento: Nervurado, Comprimento: 12 m, Bitola do Ferro: 8 mm, Peso do Produto: 4,74 kg, Forma Construtiva: Laminado, Norma Técnica: NBR 7480 <i>Marca: Gerdau</i>	UND.	3.100	3.100	15.500	R\$ 39,10

07	CAL PRA PINTURA Cal dolomítica hidratada de qualidade superior, que propicia uma pintura de intensa alvura, com alto poder de cobertura e resistência à abrasão. É composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Rendimento aprox. 60 m²/demão/ saco 8 kg. <i>Marca: Minas Cal</i>	SACO	5.000	5.000	25.000	R\$ 10,60
10	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg) Acabamento galvanizado Corpo liso, Cabeça cônica e axadrezada, Prego 15 x 15 (1 1/4"x130 mm), Ponta tipo diamante. Resistente à corrosão. <i>Marca: Gerdau</i>	KG	200	200	1.000	R\$ 12,45
11	PREGO FERRO GALVANIZADO 10x10 (3052un/kg) Acabamento galvanizado, Corpo liso, Cabeça cônica e axadrezada, Prego 10 x 10 (1,50 x 23 mm), Ponta tipo diamante, Resistente à corrosão. <i>Marca: Gerdau</i>	KG	100	100	500	R\$ 17,47
12	PREGO FERRO GALVANIZADO 22x48 (45 un/kg) Acabamento galvanizado Corpo liso, Cabeça cônica e axadrezada, Tipo de Prego: com Cabeça, Dimensão do Prego (JP x LPP): 22x48, Dimensão: 5,4x110,4 mm <i>Marca: Gerdau</i>	KG	200	200	1.000	R\$ 11,04

21	FORRO PVC RÍGIDO 6,00 X 020M BRANCO Tipo: Rígido, Altura: 6 m. Largura: 0,2 m. Dimensão: 6,00 x 0,20 m. Encaixe do Forro: Macho e Fêmea. Material: Plástico. Tipo de Material: PVC. Cor: Branco. Tonalidade: Branco. Acabamento: Liso/Frisado. <i>Marca: Fortlev</i>	M ²	500	500	2.500	R\$ 21,80
22	Canto Externo de Meia Cana Branco para forro PVC Molduras meia cana de PVC com encaixe de 25 mm, Externo 90º <i>Marca: Fortlev</i>	UND.	60	60	300	R\$ 3,40
23	Meia Cana Branca 6 m para forro PVC Espessura: 8 mm, Largura: 3 cm, Altura: 6 m, Material: PVC <i>Marca: Fortlev</i>	UND.	50	50	250	R\$ 21,84
24	Emenda Rígido Branco 6 m para forro PVC Produto: Emenda, Tipo: Rígido, Comprimento: 6 m, Dimensão: 6 cm Material: Plástico Tipo de Material: PVC, Cor: Branco, Tonalidade: Branco, Acabamento: Liso <i>Marca: Fortlev</i>	UND.	40	40	200	R\$ 28,70

70	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO 3,6L CERÂMICA Material: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etilhexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. Rendimento: 75 m²/demão. Marca: <i>Elit</i>	GALÃO	200	200	1.000	R\$ 114,89
79	TINTA P/ PISO 18L BRANCO Material: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Rendimento: 50 a 70 metros, Demão: 3 a 4 demãos. Marca: <i>Elit</i>	GALÃO	400	400	2.000	R\$ 231,86
85	TINTA PVA 18L BRANCO Material: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico e vinil acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento: 200 m² por demão. Marca: <i>Elit</i>	GALÃO	300	300	1.500	R\$ 156,98

97	Verniz incolor, 3,6 litros Material: É indicado para acabamento de janelas, portas, lambris e madeiras decorativas em geral, tanto em ambientes exteriores como interiores, alto rendimento e secagem rápida. Aproximadamente 68 m² por galão/demão. <i>Marca: Elit</i>	GALÃO	300	300	1.500	R\$ 103,94
123	FIO / CABO PARALELO DE 4 MM. ROLO C/100 MTS Tensão: 300v //CONDUTOR: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. SOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D.//NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V. <i>Marca: Megatron</i>	UND.	30	30	150	R\$ 468,00
128	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC AMARELA 4X4 " Fabricada em plástico polipropileno com saídas de 1/2 e 3/4 Altura (cm): 6,0 // Comprimento (cm): 5,0 //Largura (cm): 11,0. <i>Marca: Plastubos</i>	UND.	100	100	500	R\$ 1,71

140	ALICATE UNIVERSAL 10" Alicate universal. Forjado em aço-carbono de alta qualidade. Acabamento polido. Empunhadura ergonômica emborrachada. Possui sistema de corte que facilita o corte de arames e fios Ideal para prender, puxar, deformar, cortar arames e chapas finas. Comprimento do alicate: 10" (260 mm). <i>Marca: Fertak Tools</i>	UND.	10	10	50	R\$ 57,00
141	ALICATE CORTE 8 " Alicate de corte diagonal, modelo americano kraft vde isolado até 1000 volts. Desenvolvido em aço vanádio, empunhadura em polímero antichamas. Possui acabamento cromado e polido. Produzido de acordo com as normas EN 60900 / IEC 60900 e de segurança NR 10. Modelo americano Kraft "Power Pliers", proporciona cortes utilizando 35% menos força do usuário. Alicate recomendado para corte de arame duro e corda de piano, com diâmetro máximo de 2 mm e resistência à tração 2300 N/mm². <i>Marca: Fertak Tools</i>	UND.	10	10	50	R\$ 15,00
146	CHAVE DE FENDA ½ X 10" Chave de fenda simples; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno; Ponta fosfatizada; Medida: 1/2" x 10". <i>Marca: Fertak Tools</i>	UND.	10	10	50	R\$ 16,50

161	MARTELO BOLA	UND.	10	10	50	R\$ 103,00
	Cabeça forjada em aço forjado de alta qualidade e durabilidade fixada com resina. Cabo em fibra com empunhadura ergonômica com revestimento de borracha, proporcionando maior conforto durante o uso Comprimento total: 345 mm. Largura do batente: 30 mm. Peso da cabeça: 24OZ. Marca: MTX					

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
02	AÇO VERGALHÃO CA 50 8,0 mm (5/16") (0,388 kg/m)- Fabricados por laminação a quente, com superfície nervurada que garante alta aderência ao concreto. São fornecidos na forma de bobinas de 2 t (em bitolas de até 16,00 mm), barras retas em feixes de 2 t. Certificado de Conformidade para a norma ABNT NBR 7480, homologada pelo INMETRO. Uso Indicado: Para montagem de armadura de aço. Produto: Vergalhão, Material: Metal, Tipo de Material: Aço CA-50, Acabamento: Nervurado, Comprimento: 12 m, Bitola do Ferro: 8 mm, Peso do Produto: 4,74 kg, Forma	UND.	3.100	3.100	15.500	R\$ 39,10

	Construtiva: Laminado, Norma Técnica: NBR 7480 <i>Marca: Gerdau</i>					
07	CAL PRA PINTURA Cal dolomítica hidratada de qualidade superior, que propicia uma pintura de intensa alvura, com alto poder de cobertura e resistência à abrasão. É composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Rendimento aprox. 60 m²/demão/ saco 8 kg. <i>Marca: Minas Cal</i>	SACO	5.000	5.000	25.000	R\$ 10,60
10	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg) Acabamento galvanizado Corpo liso, Cabeça cônica e axadrezada, Prego 15 x 15 (1 1/4"x130 mm), Ponta tipo diamante. Resistente à corrosão. <i>Marca: Gerdau</i>	KG	200	200	1.000	R\$ 12,45
11	PREGO FERRO GALVANIZADO 10x10 (3052un/kg) Acabamento galvanizado, Corpo liso, Cabeça cônica e axadrezada, Prego 10 x 10 (1,50 x 23 mm), Ponta tipo diamante, Resistente à corrosão. <i>Marca: Gerdau</i>	KG	100	100	500	R\$ 17,47
12	PREGO FERRO GALVANIZADO 22x48 (45 un/kg)	KG	200	200	1.000	R\$ 11,04

	Acabamento galvanizado Corpo liso, Cabeça cônica e axadrezada, Tipo de Prego: com Cabeça, Dimensão do Prego (JP x LPP): 22x48, Dimensão: 5,4x110,4 mm <i>Marca: Gerdau</i>					
21	FORRO PVC RÍGIDO 6,00 X 020M BRANCO Tipo: Rígido, Altura: 6 m. Largura: 0,2 m. Dimensão: 6,00 x 0,20 m. Encaixe do Forro: Macho e Fêmea. Material: Plástico. Tipo de Material: PVC. Cor: Branco. Tonalidade: Branco. Acabamento: Liso/Frisado. <i>Marca: Fortlev</i>	M ²	500	500	2.500	R\$ 21,80
22	Canto Externo de Meia Cana Branco para forro PVC Molduras meia cana de PVC com encaixe de 25 mm, Externo 90º <i>Marca: Fortlev</i>	UND.	60	60	300	R\$ 3,40
23	Meia Cana Branca 6 m para forro PVC Espessura: 8 mm, Largura: 3 cm, Altura: 6 m, Material: PVC <i>Marca: Fortlev</i>	UND.	50	50	250	R\$ 21,84
24	Emenda Rígido Branco 6 m para forro PVC Produto: Emenda, Tipo: Rígido, Comprimento: 6 m, Dimensão: 6 cm Material: Plástico Tipo de Material: PVC, Cor: Branco,	UND.	40	40	200	R\$ 28,70

	Tonalidade: Branco, Acabamento: Liso Marca: Fortlev					
70	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO 3,6L CERÂMICA Material: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etilhexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. Rendimento: 75 m²/demão. Marca: Elit	GALÃO	200	200	1.000	R\$ 114,89
79	TINTA P/ PISO 18L BRANCO Material: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Rendimento: 50 a 70 metros, Demão: 3 a 4 demãos. Marca: Elit	GALÃO	400	400	2.000	R\$ 231,86
85	TINTA PVA 18L BRANCO Material: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico e vinil acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à	GALÃO	300	300	1.500	R\$ 156,98

	base de isotiazolinonas. Rendimento: 200 m² por demão. <i>Marca: Elit</i>					
97	Verniz incolor, 3,6 litros Material: É indicado para acabamento de janelas, portas, lambris e madeiras decorativas em geral, tanto em ambientes exteriores como interiores, alto rendimento e secagem rápida. Aproximadamente 68 m² por galão/demão. <i>Marca: Elit</i>	GALÃO	300	300	1.500	R\$ 103,94
123	FIO / CABO PARALELO DE 4 MM. ROLO C/100 MTS Tensão: 300v //CONDUTOR: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280. SOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D.//NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V. <i>Marca: Megatron</i>	UND.	30	30	150	R\$ 468,00
128	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC AMARELA 4X4 " Fabricada em plástico polipropileno com saídas de 1/2 e 3/4 Altura (cm): 6,0 // Comprimento (cm): 5,0 //Largura (cm):	UND.	100	100	500	R\$ 1,71

	11,0. <i>Marca: Plastubos</i>					
140	ALICATE UNIVERSAL 10" Alicate universal. Forjado em aço-carbono de alta qualidade. Acabamento polido. Empunhadura ergonômica emborrachada. Possui sistema de corte que facilita o corte de arames e fios Ideal para prender, puxar, deformar, cortar arames e chapas finas. Comprimento do alicate: 10" (260 mm). <i>Marca: Fertak Tools</i>	UND.	10	10	50	R\$ 57,00
141	ALICATE CORTE 8 " Alicate de corte diagonal, modelo americano kraft vde isolado até 1000 volts. Desenvolvido em aço vanádio, empunhadura em polímero antichamas. Possui acabamento cromado e polido. Produzido de acordo com as normas EN 60900 / IEC 60900 e de segurança NR 10. Modelo americano Kraft "Power Pliers", proporciona cortes utilizando 35% menos força do usuário. Alicate recomendado para corte de arame duro e corda de piano, com diâmetro máximo de 2 mm e resistência à tração 2300 N/mm². <i>Marca: Fertak Tools</i>	UND.	10	10	50	R\$ 15,00
146	CHAVE DE FENDA ½ X 10" Chave de fenda simples; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno; Ponta fosfatizada; Medida: 1/2" x 10".	UND.	10	10	50	R\$ 16,50

	<i>Marca: Fertak Tools</i>					
164	Caixa de ferramentas com 5 compartimentos 1° Qualidade – Material: - Pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem - Utilizado para armazenar e transportar ferramentas - Possui alças fixas na parte superior - Dimensões: 30 x 20 x 17 cm <i>Marca: Fercar</i>	UNID	10	10	50	R\$ 103,00

Angra dos Reis, 01 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

ELVIS MACHADO TEIXEIRA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1278, do dia 14 de Janeiro de 2021, páginas 42 à 47 referente a Ata de Registro nº 163/2020, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
04	AÇO VERGALHÃO CA 50 6,3 mm (1/4") (0,248 kg/m) Fabricados por laminação a quente, com superfície nervurada que garante alta aderência ao concreto. São fornecidos na forma de bobinas de 2 t (em bitolas de até 16,00 mm), barras retas em feixes de 2 t. A Votoração foi a primeira no Brasil a obter o Certificado da Marca de Conformidade ABNT para a norma ABNT NBR 7480, homologada pelo INMETRO. Uso Indicado: Para montagem de armadura de aço, Produto: Vergalhão, Material: Metal, Tipo de Material: Aço CA-50, Acabamento: Nervurado, Comprimento: 12 m, Bitola do Ferro: 6,3 mm, Peso do Produto: 2,94 kg, Forma Construtiva: Laminado, Norma Técnica: NBR 7480:2007 <i>Marca: Arcelor Mittal</i>	UND	3.100	3.100	15.500	R\$ 25,96

31	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA 23 CM, 1° Qualidade: • Fabricada em plástico reforçado • Capacidade de até 2,7 litros • Ideal para o uso rolo de 23 cm <i>Marca: Compel</i>	UND	400	400	2.000	R\$ 7,49
57	TEXTURA ACRÍLICA 18 litros 1° Qualidade – Material: Resina acrílica estirenada, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Rendimento: Até 35 m² por demão. <i>Marca: Real</i>	BALDE	400	400	2.000	R\$ 165,40
68	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6L BRANCO 1° Qualidade – Material: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. Rendimento: 75 m²/demão. <i>Marca: Real</i>	GALÃO	300	300	1.500	R\$ 87,90
77	TINTA P/ PISO 18L CONCRETO 1° Qualidade – Material: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais	GALÃO	400	400	2.000	R\$ 251,80

	inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Rendimento: 50 a 70 metros, Demão: 3 a 4 demãos. <i>Marca: Real</i>					
84	TINTA PVA 18L AZUL DEL REY 1º Qualidade – Material: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico e vinil acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento: 200 m² por demão. <i>Marca: Real</i>	GALÃO	200	200	1.000	R\$ 221,93
102	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20 WATTS 1º Qualidade – Material: Potência: 20 W // Temperatura de Cor: 6500k // Cor da Luz: Luz branca intensa // Tensão Elétrica: 110 – 220 V. Bivolt automático. Frequência: 50/ 60 Hz // Dimensões: 120 cm de comprimento e 2,65 cm de diâmetro <i>Marca: AVT</i>	UND.	200	200	1.000	R\$ 11,20
111	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A. 1º Qualidade – Corrente 15A, Altura 7.35 centímetros, Largura 8.30 centímetros, Peso 130.00 gramas. <i>Marca: LKM</i>	UND.	60	60	300	R\$ 6,20

112	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A. 1º Qualidade – Corrente 20 A, Altura: 7.35 centímetros Largura: 8.30 centímetros Peso: 130.00 gramas. <i>Marca: LKM</i>	UND.	60	60	300	R\$ 6,30
114	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A. 1º Qualidade – Corrente 40A, Altura: 7.35 centímetros, Largura 8.30 centímetros, Peso: 130.00 gramas. <i>Marca: LKM</i>	UND	60	60	300	R\$ 12,95
116	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A. 1º Qualidade – Corrente: 70A, Largura(cm):7.00Altura(cm):8.00Peso(kg):0.40 Correntes Nominais: 70ANúmero de Polos: 3, Tensão Máxima de Serviço: 440Vca, Tensão Nominal: 400Vca Durabilidade Mecânica > 20.000 Ciclos, Durabilidade Elétrica > 4.000 Ciclos, Posição de Montagem Sem restrição Fixação Trilho DIN 35mmSeção dos Condutores 0,75mm² a 25mm² <i>Marca: LKM</i>	UND	60	60	300	R\$ 49,00
136	ESCADA SINGELA 9 DEGRAUS – FIBRA DE VIDRO 1º Qualidade – Material: Escada constituída de um único segmento. Longarinas em fibra de vidro – PRFV. Degraus redondos ranhurados em alumínio. Sapatas de borracha antiderrapantes. Cinta de apoio. Medida 3M. <i>Marca: Sintese</i>	UND	08	08	40	R\$ 330,00

138	ESCADA DE ABRIR / TESOURA 7 DEGRAUS – FIBRA DE VIDRO 1º Qualidade – Material: Modelo Tesoura Duplo Acesso, com perfis “U” em fibra de vidro e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapante. Articulações em aço galvanizado com sistema anti-belisco e sapatas de borracha antiderrapante. Degraus reforçados com mão francesa. Medida: 2,10 M. <i>Marca: Sintese</i>	UND	02	02	10	R\$ 590,00
169	INTERRUPTOR SISTEMA X CAIXA EXTERNA 1º Qualidade – Material: Produzida em plástico ABS termoplástico alto-brilho, que não retém poeira, e possui módulos elaborados em nylon alto-brilho com componentes em metal. Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm. <i>Marca: Mectronic</i>	UND	100	100	500	R\$ 6,50

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	

04	AÇO VERGALHÃO CA 50 6,3 mm (1/4") (0,248 kg/m) Fabricados por laminação a quente, com superfície nervurada que garante alta aderência ao concreto. São fornecidos na forma de bobinas de 2 t (em bitolas de até 16,00 mm), barras retas em feixes de 2 t. A Votoração foi a primeira no Brasil a obter o Certificado da Marca de Conformidade ABNT para a norma ABNT NBR 7480, homologada pelo INMETRO. Uso Indicado: Para montagem de armadura de aço, Produto: Vergalhão, Material: Metal, Tipo de Material: Aço CA-50, Acabamento: Nervurado, Comprimento: 12 m, Bitola do Ferro: 6,3 mm, Peso do Produto: 2,94 kg, Forma Construtiva: Laminado, Norma Técnica: NBR 7480:2007 <i>Marca: Arcelor Mittal</i>	UND	3.100	3.100	15.500	R\$ 25,96
34	CORANTE LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA P/ TINTA ACRÍLICA PVA OU LATEX – COR AZUL 50 ML, 1º Qualidade: Material: Corante para ser adicionado em tintas látex, PVA ou acrílicas. Não altera o rendimento nem o acabamento da tinta base escolhida. Máxima qualidade e eficiência de seus produtos, Diluição: 1 frasco de 50 ml de corante por galão de 3,6 litros de tinta. <i>Marca: Juntalider</i>	UNID	100	100	500	R\$ 7,49

57	TEXTURA ACRÍLICA 18 litros 1º Qualidade – Material: Resina acrílica estirenada, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Rendimento: Até 35 m² por demão. <i>Marca: Real</i>	BALDE	400	400	2.000	R\$ 165,40
68	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6L BRANCO 1º Qualidade – Material: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. Rendimento: 75 m²/demão. <i>Marca: Real</i>	GALÃO	300	300	1.500	R\$ 87,90
77	TINTA P/ PISO 18L CONCRETO 1º Qualidade – Material: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Rendimento: 50 a 70 metros, Demão: 3 a 4 demãos. <i>Marca: Real</i>	GALÃO	400	400	2.000	R\$ 251,80
84	TINTA PVA 18L AZUL DEL REY 1º Qualidade – Material: Água, resina à base de dispersão aquosa de	GALÃO	200	200	1.000	R\$ 221,93

	copolímeros estireno acrílico e vinil acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento: 200 m² por demão. <i>Marca: Real</i>					
102	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20 WATTS 1º Qualidade – Material: Potência: 20 W // Temperatura de Cor: 6500k//Cor da Luz: Luz branca intensa//Tensão Elétrica: 110 – 220 V. Bivolt automático. Frequência: 50/ 60 Hz // Dimensões: 120 cm de comprimento e 2,65 cm de diâmetro <i>Marca: AVT</i>	UND.	200	200	1.000	R\$ 11,20
111	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A. 1º Qualidade – Corrente 15A, Altura 7.35 centímetros, Largura 8.30 centímetros, Peso 130.00 gramas. <i>Marca: LKM</i>	UND.	60	60	300	R\$ 6,20
112	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A. 1º Qualidade – Corrente 20 A, Altura: 7.35 centímetros Largura: 8.30 centímetros Peso: 130.00 gramas. <i>Marca: LKM</i>	UND.	60	60	300	R\$ 6,30

114	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A. 1º Qualidade – Corrente 40A, Altura: 7.35 centímetros, Largura 8.30 centímetros, Peso: 130.00 gramas. <i>Marca: LKM</i>	UND	60	60	300	R\$ 12,95
116	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A. 1º Qualidade – Corrente: 70A, Largura(cm): 7.00 Altura(cm): 8.00 Peso(kg): 0.40 Correntes Nominais: 70A Número de Polos: 3, Tensão Máxima de Serviço: 440Vca, Tensão Nominal: 400Vca Durabilidade Mecânica > 20.000 Ciclos, Durabilidade Elétrica > 4.000 Ciclos, Posição de Montagem Sem restrição Fixação Trilho DIN 35mm Seção dos Condutores 0,75mm² a 25mm² <i>Marca: LKM</i>	UND	60	60	300	R\$ 49,00
136	ESCADA SINGELA 9 DEGRAUS – FIBRA DE VIDRO 1º Qualidade – Material: Escada constituída de um único segmento. Longarinas em fibra de vidro – PRFV. Degraus redondos ranhurados em alumínio. Sapatas de borracha antiderrapantes. Cinta de apoio. Medida 3M. <i>Marca: Sintese</i>	UND	08	08	40	R\$ 330,00
138	ESCADA DE ABRIR / TESOURA 7 DEGRAUS – FIBRA DE VIDRO 1º Qualidade – Material: Modelo Tesoura Duplo Acesso, com perfis “U” em fibra de vidro e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapante. Articulações em aço galvanizado com sistema anti-beliscão e sapatas de borracha antiderrapante. Degraus reforçados com mão francesa. Medida: 2,10 M. <i>Marca: Sintese</i>	UND	02	02	10	R\$ 590,00

169	INTERRUPTOR SISTEMA X CAIXA EXTERNA 1º Qualidade – Material: Produzida em plástico ABS termoplástico alto-brilho, que não retém poeira, e possui módulos elaborados em nylon alto-brilho com componentes em metal. Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm. <i>Marca: Mectronic</i>	UND	100	100	500	R\$ 6,50

Angra dos Reis, 01 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

WILIAN FARIAS BORGES

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratualização da Fundação Eletronuclear de Assistência Médica - Hospital de Praia Brava. Terá como objetivo qualificar a inserção, de forma complementar, do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares a serem prestados aos indivíduos que dele necessitem, visando atender à demanda complementar de atenção hospitalar do Município de Angra dos Reis e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência, como garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a Região de Saúde da Baía da Ilha Grande na qual o Hospital de Praia Brava está inserido, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por nível de complexidade, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e conforme Documento Descritivo. O Documento Descritivo será elaborado de acordo com os Anexos Técnicos constantes neste Termo, respeitando o disposto na Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 02). O Documento Descritivo, parte integrante deste instrumento, poderá ser atualizado em decorrência do processo de adequação e remanejamento da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e ou reajuste da Tabela – SUS, mediante termo aditivo.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente TERMO DE CONTRATO importa em R\$ 5.683.918,28 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: A prestação do serviço terá duração de 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite estabelecido em lei.

DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAIS: A parte dos recursos federais no total anual de R\$ 5.651.200,88 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos) decorrentes da despesa desta contratação correrá à conta da seguinte Fonte: 12140000, Ficha: 20214902, Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.2216.339039, Nota de Empenho: 284/2021.

RECURSOS MUNICIPAIS: A parte dos recursos municipais no total anual de R\$ 32.717,40 (trinta e dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) decorrentes da despesa desta contratação correrá à conta da seguinte Fonte: 10010000, Ficha: 20214901, Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.2216.339039, Nota de Empenho: 285/2021.

Parágrafo Único: Os recursos do presente Termo de Contrato serão depositados para a instituição na Conta Corrente 003.900984-3, Agência: 4264 do Banco Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Constituição Federal de 1988, em especial seu artigo 196 e seguintes; na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações; Lei nº 8.142, de 28/12/90, Lei nº 8.080, de

19/09/90; Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 02) e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020016486.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 387/2021, datada de 03 de fevereiro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1286, de 03/02/2021, página 06,

Onde se lê:

“NOMEAR RAPHAEL PEREIRA DE CARVALHO para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Projetos e Regularização Fundiária, do Departamento de Gestão Habitacional, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.”

Leia-se:

“NOMEAR RAPHAEL PEREIRA DE CARVALHO para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Projetos, do Departamento de Gestão Habitacional, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 389/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR RENAN DE ANDRADE LEONE, Matrícula 22391, para responder, sem remuneração, pela rotina administrativa relativa aos processos formalizados por meio da Ouvidoria Externa do Gabinete do Prefeito e dos Processos referentes à Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 391/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 075/2021 – SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 03 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO, Matrícula 26673, da Função Gratificada de Coordenador de Programas de Qualidade de Vida, do Departamento de Lazer, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 392/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 075/2021 – SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 03 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR FELIPE DE ASSIS TEIXEIRA, Matrícula 11744, para a Função Gratificada de Coordenador de Programas de Qualidade de Vida, do Departamento de Lazer, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 393/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 076/2021 – SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 03 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR HELIOMAR CASTILHO DE ALMEIDA, Matrícula 3386, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 072/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 043/2020, decorrente do Processo nº 2020014503, referente ao Pregão nº 042/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ELETRO-MECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de bomba centrífuga monobloco, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 073/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, decorrente do Processo nº 2019022756, referente ao Pregão nº 003/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP; ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA – ME; F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME; JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633; ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de tubos de PVC, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 074/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALVARO ODILON SIMÕES NETO, Matrícula

nº 190695, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, decorrente do Processo nº 2020000649, referente ao Pregão nº 004/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa BH BOBINAS EIRELI EPP, que tem por objeto a aquisição de bobinas para impressão de contas, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190338, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 075/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 003/2020, decorrente do Processo nº 2019021809, referente ao Pregão nº 002/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, que tem por objeto a aquisição de varetas e engates, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 076/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020, decorrente do Processo nº 2019021913, referente ao Pregão nº 005/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ELSTER MEDICAO DE AGUA LTDA; HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI; LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA – EPP; RENOVA LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de hidrômetros, dispositivos, lacres e aplicadores, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e

fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMEN-
TO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 079/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, decorrente do Processo nº 2019015558, referente ao Pregão nº 010/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA; F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME; M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI; NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO, que tem por objeto a aquisição de materiais em ferro fundido (registro, tampão...), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMEN-
TO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 080/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 008/2020, decorrente do Processo nº 2019015559, referente ao Pregão nº 011/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas BGT CONTROLS - VÁLVULAS E CONEXÕES EIRELI-EPP; F.E.B LEAL COM. PRODS. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI-ME; NÉLIA MARIA CYRINO LEAL; NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO, que tem por objeto a aquisição de conexões em ferro fundido (bucha, curva...), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMEN-
TO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,

02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 081/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 009/2020, decorrente do Processo nº 2019022788, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; L A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, que tem por objeto a aquisição de tela metálica e arame galvanizado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMEN-
TO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 082/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KLEBER FREITAS, Matrícula nº 191070, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 010/2020, decorrente do Processo nº 2020006520, referente ao Pregão nº 013/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas GR INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI; SNF DO BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI, que tem por objeto a aquisição de peróxido, cloreto e polímero, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMEN-
TO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 083/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE

ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, decorrente do Processo nº 2019021807, referente ao Pregão nº 014/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA – ME; SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição de bombas submersíveis, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 084/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 012/2020, decorrente do Processo nº 2020002351, referente ao Pregão nº 007/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa GLOTEC CONTROLE DE ODORES LTDA EPP, que tem por objeto a aquisição de neutralizador de odores com equipamento, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 085/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, decorrente do Processo nº 2020007097, referente ao Pregão nº 015/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de con-

junto motobomba submersível, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 086/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 014/2020, decorrente do Processo nº 2019021872, referente ao Pregão nº 018/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa MACCOMVAP INDÚSTRIA COMÉRCIO TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS, que tem por objeto a aquisição de chapas perfuradas em aço, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 087/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 015/2020, decorrente do Processo nº 2020005050, referente ao Pregão nº 019/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ELETROMECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de peças para bomba schneider, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 088/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços 016/2020, decorrente do Processo nº 2019019815, referente ao Pregão nº 020/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de conexões em PVC, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 089/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 017/2020, decorrente do Processo nº 2020006905, referente ao Pregão nº 021/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP; JOSE AUGUSTO PAVAO, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado Split, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 090/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA

DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON JULIANO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, decorrente do Processo nº 2020005762, referente ao Pregão nº 022/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas VEGA-TEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA – ME; ELETROMECA-NICA NOVA NETUNO 161 LTDA – ME, que tem por objeto o serviço de manutenção em bombas e motores, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 091/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 019/2020, decorrente do Processo nº 2020006644, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa FH COMERCIO DE ASFALTOS MODIFICADOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de massa asfáltica, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 092/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, decorrente do Processo nº 2020005756, referente ao Pregão nº 024/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELE-

TRICOS LTDA; ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME; JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; RK2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material elétrico, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 093/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 021/2020, decorrente do Processo nº 2020006641, referente ao Pregão nº 025/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME; JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; RK2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 094/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 022/2020, decorrente do Processo nº 2020007790, referente ao Pregão nº 026/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto o serviço de locação de retroescavadeira e caminhões, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 095/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços 023/2020, decorrente do Processo nº 2020005151, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de tubo PEAD de 200mm, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 096/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 024/2020, decorrente do Processo nº 2020006092, referente ao Pregão nº 017/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa FIBER TANK INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de reservatório em fibra de vidro, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 097/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE

ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 025/2020, decorrente do Processo nº 2020010247, referente ao Pregão nº 027/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA, que tem por objeto a aquisição de bomba helicoidal e motobomba submersível, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 098/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 026/2020, decorrente do Processo nº 2020007800, referente ao Pregão nº 028/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ELETRO-MECANICA NOVA NETUNO 161 LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de bombas centrífugas, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 099/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços 027/2020, decorrente do Processo nº 2020007804, referente ao Pregão nº 029/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa JOÃO MURCIO GUIMARÃES ME, que tem por objeto o serviço de recuperação de peças e usinagens, pelo período de 12 (doze) meses, contados a

partir de 08 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 100/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 028/2020, decorrente do Processo nº 2019021819, referente ao Pregão nº 030/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME, que tem por objeto a aquisição de artefatos de concreto, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 8 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 101/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 029/2020, decorrente do Processo nº 2019017462, referente ao Pregão nº 006/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP; RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de barras e cantoneiras em aço, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 102/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 030/2020, decorrente do Processo nº 2020005447, referente ao Pregão nº 016/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ELETRO-SUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de drive soft starter, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 103/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 031/2020, decorrente do Processo nº 2020005196, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA 1120303633, que tem por objeto a aquisição de mangueiras, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 190742, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 104/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GISELE ALVES OLIVEIRA CASTRO, Matrícula nº 190477, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 032/2020, decorrente do Processo nº 2020009268, referente ao Pregão nº 031/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de EPI, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula nº 190756, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 105/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190511, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 033/2020, decorrente do Processo nº 2020011680, referente ao Pregão nº 032/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, que tem por objeto o serviço de fretamento de caminhão pipa, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 190742, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 106/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 034/2020, decorrente do Processo nº 2020006640, referente ao Pregão nº 033/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME; RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de ferramentas manuais, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEI-

RO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 107/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA DE MOURA SANTOS, Matrícula nº 190409, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 035/2020, decorrente do Processo nº 2020008487, referente ao Pregão nº 034/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI - EPP, que tem por objeto o serviço de locação de condicionadores de ar tipo split, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor LUÍS GUSTAVO BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 190488, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 108/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 036/2020, decorrente do Processo nº 2020003579, referente ao Pregão nº 035/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME; G. G. V. COMERCIAL EIRELI; RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 109/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 037/2020, decorrente do Processo nº 2020008234, referente ao Pregão nº 036/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI-EPP; HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME; NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672, que tem por objeto a aquisição de conexões em PVC soldáveis, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 110/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 038/2020, decorrente do Processo nº 2020008238, referente ao Pregão nº 037/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME; C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP; NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672, que tem por objeto a aquisição de conexões em PVC roscáveis, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 111/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 039/2020, decorrente do Processo nº 2020008229, referente ao Pregão nº 038/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI; ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME; CE. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP; F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI – ME; HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME; NÍVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672, que tem por objeto a aquisição de conexões em PVC (defofo, vinilfort e outros), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 112/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GISELE ALVES OLIVEIRA CASTRO, Matrícula nº 190477, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 040/2020, decorrente do Processo nº 2020010941, referente ao Pregão nº 039/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; AII SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA – ME; DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA – ME; G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; MACAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP; RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de EPI (máscaras, filtros, luvas e protetor auricular), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula nº 190756, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 113/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA

DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GISELE ALVES OLIVEIRA CASTRO, Matrícula nº 190477, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 041/2020, decorrente do Processo nº 2020012741, referente ao Pregão nº 040/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e as empresas ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME; FERREIRA & VASCONCELLOS COMERCIO E SERVICOS; G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de calçados operacionais, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula nº 190756, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 114/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA PAES LEME FELIPE, Matrícula nº 12859, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 042/2020, decorrente do Processo nº 2020013867, referente ao Pregão nº 041/2020, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de meio de cultura, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 016 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2010.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRA. NAIR MARIA LÁZARO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 011/2010, relativo ao aluguel do imóvel sito à Rua

Honório Lima, nº 127, centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Sede da Controladoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 62, 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245, de 1991.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 6.449,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao aluguel mensal.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 30 (trinta) dias, tendo início em 05/02/2021 e término em 06/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2157.33903699.1001.0000; Ficha nº 20213783.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 612, de 29/01/2021, no valor de R\$ 6.449,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização pelo Controlador-Geral do Município, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 008/2021/CGM, de 22/01/2021, constante do processo administrativo nº 2010200378, de 27/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

Processo Administrativo nº 2019004249. O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público que foram alterados o Preâmbulo e os subitens 1.7 e 1.7.1 do Edital:

Onde se lê:

Preâmbulo – ...fará realizar, no dia 25 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas...

Subitem 1.7 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO deverão ser entregues diretamente na SEDE DA COMISSÃO, até o dia 25/02/2021, até às 10:00 horas.

Subitem 1.7.1 – Às 10:00 horas do dia 25/02/2021, a COMISSÃO, em sessão pública, procederá à abertura dos envelopes, conforme procedimento previsto no Item 8 deste EDITAL.

Leia-se:

Preâmbulo – ...fará realizar, no dia 01 de março de 2021, às 10:00 horas...

Subitem 1.7 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO deverão ser entregues diretamente na SEDE DA COMISSÃO, até o dia 01/03/2021, até às 10:00 horas.

Subitem 1.7.1 – Às 10:00 horas do dia 01/03/2021, a COMISSÃO, em sessão pública, procederá à abertura dos envelopes, conforme procedimento previsto no Item 8 deste EDITAL.

Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2021.

Miguel Arcanjo de Souza

Secretário Executivo de Serviços Públicos

O Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, solicita a prorrogação das inscrições descritas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2021/PMAR, conforme a seguir:

1. Prorrogar as datas do item 11.1 e Anexo VIII para:

11.1-As inscrições serão realizadas no período de 25/01/2021 a 19/02/2021, das 9h às 16h, observado o horário de Brasília. Conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/01/2021
INSCRIÇÕES	25/01/2021 a 19/02/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/02/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	05/03/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (no horário de 10h às 16h)	09/03/2021 a 10/03/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO	16/03/2021

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/PMAR.

Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/SAD.SEGES

O Sr. Procurador Geral do Município, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, escritório de advocacia especializado em auditoria técnica, assessoria jurídica tributária e financeira, elaboração de parecer técnico, recursos administrativos e ações judiciais, com o objetivo de promover a revisão da DECLAN-IPM, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 041/2021/PGM.SUCON, fls. 655/740.

I - N.º DO PROCESSO: 2021.002782

II - CREDOR: CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS

III – CNPJ: 04.053.566/0001-32

IV - ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 8445, Grupo 303/304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep 22793-081.

V – OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em auditoria técnica, assessoria jurídica tributária e financeira, elaboração de parecer técnico, recursos administrativos e ações judiciais, com o objetivo de promover a revisão da DECLAN-IPM e o aumento da arrecadação de ICMS por parte da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, assim como suas controladas e coligadas referente aos anos bases de 2018, 2019 e 2020.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.474.749,69 (três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove reais).

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do contrato.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se escritório com notória especialização, que apresentou sucesso em demandas semelhantes, o que sinaliza possuir corpo técnico contábil especializado, cumprindo assim com o que determina o art. 13, da Lei nº 8666/93.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, que desempenha atividades de natureza singular, sendo certo que

resta justificado pelos contratos pretéritos do futuro contratado, bem como pela sua comparação com a tabela de honorários da OAB/RJ, uma vez o menor percentual de êxito praticado

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos honorários só ocorrerão em caso de êxito nas ações, com proveito financeiro ao Município. Trata-se de contrato de honorários por êxito, com valor vinculado ao resultado da demanda. O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal na Procuradoria Geral do Município, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplemento, isento de erros.

- Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, inc. II e §1º c/c Art. 13, V, da Lei n.º 8666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021.002782, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2002.04.129.0204.2735.33903999.1001.000, Ficha nº 20215350

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2021.002782.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 05 de fevereiro de 2021.

Erick Halpern

Procurador-Geral do Município

Mat. 19768

DECRETO Nº 11.919, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

REVOGA O ART. 3º DO DECRETO Nº 10.752 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no artigo 87, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 397, de 13 de novembro de 1994, alterada pelas Leis nº 1.453/2004, nº 1.522/2005 e nº 3.422/2015, dispõe sobre a ordenação do trânsito e as condições para o acesso de ônibus, micro-ônibus, vans e kombis de fretamento turístico no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de veículos de fretamento turístico, com vistas à preservação do ordenamento urbanístico e turístico do Município;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto nº 10.752 de 13 de dezembro de 2017 desborda de seu poder regulamentador, limitando indevidamente o alcance normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 10.752 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 22/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 11.920, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISCIPLINA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TAXA DE TURISMO INSTITUÍDA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 1.671 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no artigo 87, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.671 faculta ao Chefe do Poder atualizar os valores das taxas de turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste das taxas e que o Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) reflete a variação inflacionária do período apurado;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização do método de arrecadação de tributos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das taxas de turismo instituído pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1.671, de 13 de fevereiro de 2006, nos seguintes termos:

I - hotéis classificados como 05 (cinco) estrelas: R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) por diária;

II - hotéis classificados como 04 (quatro) estrelas: R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por diária;

III - hotéis classificados como 03 (três) estrelas: R\$ 5,00 (cinco reais) por diária;

IV - hotéis classificados como 02 (duas) estrelas: R\$ 5,00 (cinco reais) por diária;

V - hotéis classificados como 01 (uma) estrela: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro) por diária;

VI - pousadas e flats: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por diária;

VII - camping's: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por diária;

VIII - embarque e desembarque, provenientes de prestadores de transportes marítimos de passageiros, nos cais públicos do Município, tais como barcos, saveiros, lanchas, traineiras e afins, exceto o que se refere o inciso abaixo: R\$ 3,09 (três reais e nove centavos), por passageiro;

IX - embarque e desembarque de passageiros, provenientes de prestadores de transportes marítimos, nos cais públicos do Município, tais como navios de cruzeiros marítimos: R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos), por passageiro;

Art. 2º O método de cobrança indicado no art. 5º e parágrafos da Lei Muni-

capit nº 1.671, de 13 de fevereiro de 2006 será gradualmente substituído pelo meio digital/eletrônico de cobrança, como forma de facilitar a arrecadação e simplificar o cumprimento da lei pelo contribuinte.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 22/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.921, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISCIPLINAR A REVISÃO DOS VALORES INDICADOS NO ART. 3º, CAPUT e § 4º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.550, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, exercício de suas atribuições legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 3.550 DE 28 DE JULHO DE 2016, notadamente quanto ao enunciado normativo do respectivo artigo 3º, § 4º;

CONSIDERANDO o relevante incremento de receita pública experimental desde a implementação das medidas auxiliares de cobrança administrativa dos créditos fazendários, o que se traduz na consecução do princípio constitucional da eficiência administrativa inscrito no artigo 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser medida de justiça fiscal tornar eficaz uma cobrança administrativa de maior amplitude, aumentando a base de contribuintes e, por conseguinte, obter recursos para a viabilização de políticas públicas;

CONSIDERANDO ser fator de racionalização e otimização de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa;

CONSIDERANDO o precedente do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na Representação de Inconstitucionalidade nº 0034654-96.2009.8.19.0000, acerca da obrigatoriedade da ampliação dos meios de incremento da cobrança amigável da dívida ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar o equilíbrio das contas públicas, com a contenção de despesas e otimização dos gastos, a fim de garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revistos os valores dispostos no artigo 3º, caput, da Lei Municipal de nº 3.550, de 28 de julho de 2016, referentes aos créditos tributários e não tributários, para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.922, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DETERMINA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no artigo 87, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigação constitucional e legal do Município em ordenar seu espaço urbano, na fiscalização das regras sanitárias e da legalidade da exploração da atividade;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de novas autorizações para a instalação e o funcionamento do comércio ambulante visando o planejamento e a aplicação de um plano de governo que racionalize a utilização só espaço público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as autorizações para o funcionamento do comércio ambulante em áreas públicas, pelo período inicial de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a critério de Poder Público Municipal, com o fim de se reordenar o espaço urbano, de se fiscalizar a adoção das medidas sanitárias e verificar a legalidade da atividade.

Art. 2º O disposto neste decreto não prejudica a continuidade da atividade de comércio ambulante já existente no Município, mas, tão somente suspende a possibilidade de novas autorizações.

Art. 3º É considerado como comércio ambulante para efeito deste Decreto, a atividade itinerante ou em pontos fixos, de venda a varejo de mercadorias e serviços, realizadas no Município, exclusivamente por pessoa física.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.923, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.763, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que desde a publicação do Decreto Municipal de nº 11.655 de 08/06/2020 os dados estatísticos demonstram que as medidas sanitárias adotadas tanto em relação ao protocolo geral quanto aos protocolos setoriais específicos tem trazido resultados positivos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual de nº 47.112 de 5/06/2020 que determina a adoção de medidas de flexibilização ao isolamento social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o dever do Município de Angra dos Reis em defender a saúde, a vida, a empregabilidade, a livre iniciativa, o desenvolvimento regional e a dignidade da pessoa humana, mantendo a população protegida da propagação do vírus pela adoção de protocolos sanitários reconhecidos no país e no mundo e, ao mesmo tempo, evitando o iminente caos social e econômico decorrente do estado de falência e desemprego que se avizinha;

CONSIDERANDO o início do calendário vacinal no país e a prioridade concedida aos idosos e profissionais de saúde;

CONSIDERANDO que segundo o calendário da Secretaria de Estado de

Educação (Seeduc), divulgado no dia 23 de dezembro, o início do ano letivo de 2021 acontecerá no dia 8 de fevereiro.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual de nº 47.195 DE 04/08/2020;

CONSIDERANDO que a transição para o regime de Distanciamento Social Seletivo (DSS) vem sendo reavaliada semanalmente pelo Gabinete de Crise, seja para aumentar ou mesmo para restringir, a partir de estudos de casos de controle epidemiológico e informações técnicas e científicas disponibilizadas pelos órgãos competentes, não gerando direito à permanência definitiva de funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 11.763, de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Estão vedadas a prática, o funcionamento e a reabertura das seguintes atividades:

[...]

IV – as aulas presenciais na Rede Pública de Ensino; (NR)”

“Art. 3º Ficam autorizadas a prática, o funcionamento e a abertura das seguintes atividades e estabelecimentos:

XLVII – As aulas da rede privada de ensino em todos os níveis de escolaridade, em sistema híbrido, conforme protocolo específico, a partir de 8.02.2021;”

“Art. 11.

(...)

§ 2º Os servidores com mais de 60 (sessenta anos) deverão retornar às suas atividades laborais diárias, exceto aqueles portadores de doenças crônicas não infecciosas, neuropatias e imunossuprimidos, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico ao setor de medicina do trabalho.”

§ 3º A dispensa do § 1º não abarca os profissionais da saúde.

“CATÁLOGO DOS PROTOCOLOS SETORIAIS ESPECÍFICOS

XVII - PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES E UNIVERSITÁRIAS PRESENCIAIS DE ANGRA DOS REIS PARA O SETOR PRIVADO

Condições para retomada das aulas presenciais:

1. Fica vedado o funcionamento das Instituições de Ensino Privadas, pertencentes ao sistema de ensino do estado do Rio de Janeiro, para fins de desenvolvimento de atividades presenciais com alunos, enquanto o Município de Angra dos Reis estiver situado em área assinalada com as Bandeiras Vermelha e Roxa, conforme a classificação de risco da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro. A observância do disposto neste item será obrigatória para Unidades Escolares e de Ensino Superior da Rede Privada de Ensino e indicativa para as Unidades Escolares das Redes Municipais de Ensino. Para os fins de interpretação deste Decreto quando for usada a expressão “Unidades de Ensino” esta deve ser lida como “Unidades Escolares e de Ensino Superior”.

2. As bandeiras classificatórias de risco de todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro serão atualizadas semanalmente, às sextas-feiras, até as 14h, pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio do endereço eletrônico <https://www.saude.rj.gov.br/>;

- Independentemente da bandeira classificatória de risco em vigor na data desta publicação, as Unidades Escolares e de Ensino Superior da Rede Privada de Ensino, deverão estabelecer planos de ação considerando o cenário de bandeira Verde, Amarela ou Laranja que garantam o funcionamento das atividades presenciais, objetivando dinamizar o funcionamento e a readaptação da Unidade Escolar ou de Ensino Superior para o caso de oscilação de bandeira de uma semana para a outra;

- É de responsabilidade dos gestores das Instituições de Ensino da Rede Privada do Município de Angra dos Reis, o acompanhamento semanal das Bandeiras Classificatórias de Risco do Estado do Rio de Janeiro e a orientação aos pais e/ou responsáveis, em caso de oscilação da Bandeira Local, para classificação em que seja proibido o funcionamento das atividades educacionais presenciais com alunos.

3. As Unidades Escolares e de Ensino Superior da Rede Privada de Ensino deverão adotar o Regime Híbrido de Atendimento Educacional aos alunos, as-

sim entendido como o regime misto que contemple tanto as aulas presenciais quanto as aulas remotas ou virtuais. Para a efetivação do regime é necessário que as Unidades Escolares e de Ensino Superior da Rede Privada de Ensino elaborem um organograma e um cronograma de aplicação das modalidades de aula, tendo como parâmetro os requisitos de ocupação, de distanciamento e as medidas sanitárias impostas por este Decreto. O organograma conterá um gráfico da estrutura e composição de funcionários e de suas funções e o cronograma servirá de ferramenta de planejamento e controle de atividades com o fim de organizar as tarefas a serem realizadas dentro de um período de tempo. Deve ser garantida a opção aos responsáveis ou aos alunos, estes quando maiores de idade, pelo ensino exclusivamente remoto. Dentro dos parâmetros e restrições deste Decreto, haverá liberdade das Unidades Escolares e de Ensino Superior da Rede Privada de Ensino na criação e efetivação de um sistema próprio;

4. Nos segmentos da Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º Ano), o percentual máximo diário permitido para fins de atendimento escolar presencial, será:

I - De até 50% da capacidade de atendimento da Unidade Escolar, no caso de Bandeira Laranja;

II - De até 75% da capacidade de atendimento da Unidade Escolar, no caso de Bandeira Amarela;

III - De até 100% da capacidade de atendimento da Unidade Escolar, no caso de Bandeira Verde.

- Respeitando nas salas de aula, o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as mesas e cadeiras;

5. Nos segmentos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º Ano), Anos Finais (6º a 9º Ano) e Ensino Médio e Educação Superior, o percentual máximo diário permitido para fins de atendimento escolar/universitário presencial, será:

I - De até 35% da capacidade de atendimento da Unidade Escolar ou de Ensino Superior, no caso de Bandeira Laranja;

II - De até 50% da capacidade de atendimento da Unidade Escolar ou de Ensino Superior, no caso de Bandeira Amarela;

III - De até 100% da capacidade de atendimento da Unidade Escolar ou de Ensino Superior, no caso de Bandeira Verde.

- Respeitando nas salas de aula, o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as mesas e cadeiras;

Ações anteriores à retomada das atividades presenciais:

1. Realizar reuniões e/ou formações virtuais para divulgação dos protocolos, tanto para os profissionais como para os responsáveis, considerando os esclarecimentos necessários;

2. Orientar os docentes da Unidade Escolar ou de Ensino Superior acerca dos procedimentos de segurança e organização pedagógica;

3. Realizar a sanitização dos espaços escolares/universitários para o retorno às aulas;

4. Realizar o levantamento do quantitativo de profissionais e estudantes da Unidade de Ensino para melhor planejamento das ações;

5. Realizar o levantamento do quantitativo de funcionários de apoio da Unidade de Ensino, assegurando o número adequado para desinfecção dos ambientes;

6. Realizar o levantamento dos profissionais e estudantes que fazem parte do grupo de risco, considerando que estes não poderão realizar atividades de contato com público, sendo preferencialmente alocados, se possível, em atividades remotas fora da unidade escolar ou de ensino superior;

7. Considerar que estudantes com transtornos comportamentais graves não deverão retornar às atividades escolares/universitárias presenciais, devido à impossibilidade de contenção e uso de máscaras para proteção. Consideram-se transtornos comportamentais graves todos aqueles com comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento, por representarem riscos a si próprio ou aos demais.

8. Considerar que estudantes com deficiência que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, fraldas, bolsas coletoras e manuseios físicos para higiene, alimentação e locomoção não deverão retornar às atividades escolares/universitárias presenciais;

9. Oferecer aos gestores e pedagogos instruções para acolhida dos profissionais e estudantes;

10. Implementar ações, pelos diversos meios de comunicação, para sensibilização e orientação dos estudantes, funcionários e pais;
11. Providenciar termômetro infravermelho, suas respectivas baterias e manutenção preventiva para aferição de temperatura sempre que necessário;
12. Assegurar a compra de insumos necessários à prevenção do contágio;
13. Adquirir equipamento de proteção individual (face shield) para todos os funcionários que lidam diretamente com o público em Unidades de Ensino;
15. Realizar treinamento para os funcionários de apoio das Unidades de Ensino, orientando os procedimentos necessários para a desinfecção de ambientes;
16. Orientar os funcionários da merenda escolar sobre a forma adequada de armazenar alimentos, preparar e servir as refeições;
17. Organizar o retorno gradual e escalonado das atividades escolares/universitárias, com percentual reduzido de estudantes em regime de alternância/revezamento;
18. Instalar barreiras físicas de acrílico ou acetato sobre balcões das secretarias, garantindo o distanciamento físico entre os funcionários e usuários. Quando não for possível esta instalação, é necessária a utilização do protetor facial (face shield) para os trabalhadores que tenham maior interação com o público;
19. Estabelecer rotas para mobilidade e demarcar o distanciamento mínimo entre os estudantes nas Unidades de Ensino.

Ações a partir da retomada das atividades presenciais:

1. Reiniciar as atividades presenciais com estudantes somente após publicação de Decreto Municipal com orientação das autoridades sanitárias;
2. Manter termômetro infravermelho para aferição de temperatura em perfeito estado de manutenção;
3. Disponibilizar para a Comunidade Escolar e Universitária manual ou folheto com noções básicas sanitárias e instruções sobre procedimentos relativos à higiene e comportamentos de segurança adequados para a escola;
4. Zelar para que estudantes e profissionais da educação, se doentes, não frequentem a escola;
5. Disponibilizar na entrada e no interior das Unidades de Ensino local de lavagem das mãos com água e sabonete líquido ou dispositivo com álcool gel 70%;
6. Manter fácil acesso ao álcool gel 70% em salas de aula e áreas de circulação de pessoas na Unidade de Ensino;
7. Evitar aglomerações na entrada, saída e intervalos de estudantes, criando horários alternativos para as turmas;
8. Organizar para que cada turma tenha os horários de entrada, saída e intervalos entre as aulas em horário diferente de outras turmas, neste sentido, cumpre estabelecer horários de entrada e saída escalonados, evitando aglomerações;
9. Viabilizar a liberação de grupos em intervalos seguros de tempo para evitar aglomerações, inclusive de responsáveis, quando for o caso;
10. Suspender jogos, competições, festas, reuniões presenciais, comemorações e atividades que envolvam coletividade;
11. Determinar o uso obrigatório de máscaras em todos os espaços da Unidade de Ensino;
12. Orientar toda comunidade escolar/universitária sobre a importância do uso de máscaras e a forma correta de utilização;
13. Capacitar todos os funcionários, orientando sobre a adequada higienização e restrição de contatos físicos (beijos, abraços, apertos de mão e toques em geral) para evitar o contágio e a transmissão do coronavírus;
14. Manter o abastecimento adequado de produtos de limpeza e materiais de desinfecção das Unidades de Ensino;
15. Manter a rotina de cuidados a cada mudança de turno com limpeza dos espaços físicos;
16. Dedicar atenção especial aos indivíduos que pertençam ao grupo de risco, garantindo a observância da legislação vigente sobre esses;
17. Realizar a aferição da temperatura das pessoas que ingressarem na Unidade de Ensino. Caso seja identificada temperatura igual ou superior a 37,8°C, realizar os protocolos orientados pelas autoridades de saúde pública;
18. Isolar em espaço pré-determinado e diferente dos demais, estudante ou profissional da Unidade de Ensino que apresente sintomas durante sua permanência no espaço, seguindo os protocolos estabelecidos, até que seja possível a sua retirada;
19. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente sintomas de síndrome gripal, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os proce-

- dimentos indicados pelas autoridades de saúde pública. A mesma deverá ser encaminhada para casa, só podendo retornar à Unidade de Ensino mediante apresentação de laudo médico;
20. Notificar a existência de casos suspeitos de COVID-19 às autoridades de saúde do município, imediatamente após o conhecimento;
21. Suspender pelo período de 14 (quatorze) dias as atividades presenciais de turmas nas quais ocorra 01 (um) caso confirmado de COVID-19, orientando estudantes e professores a manter isolamento domiciliar;
22. Avaliar junto à equipe de Vigilância Epidemiológica a necessidade de fechamento das Unidades de Ensino nas quais ocorram 02 (dois) ou mais casos confirmados de COVID-19;
23. Orientar e supervisionar o uso adequado de bebedouros. O uso de bebedouro comunitário será liberado apenas para abastecimento de garrafas e copos individuais, não sendo permitido encostar a boca;
24. Evitar compartilhamento de quaisquer itens, como: garrafas, copos de água, toalhas, materiais utilizados em atividades pedagógicas e armários;
25. Realizar marcação no refeitório para que seja respeitado o distanciamento mínimo entre os estudantes durante as refeições. Caso não haja refeitório na Unidade Escolar ou de Ensino Superior, o lanche deverá ser feito na própria sala de aula, respeitando o distanciamento mínimo entre as mesas e cadeiras;
26. Assegurar que as reuniões de trabalho das Unidades de Ensino sejam realizadas, preferencialmente, de forma virtual. Quando necessário presencialmente, que aconteçam em área livre e com os participantes seguindo os protocolos orientados pelas autoridades de saúde pública;
28. Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas em todos os espaços escolares e universitários;
29. Propiciar ambientes arejados, mantendo abertas janelas e portas, facilitando a circulação de ar e estimulando atividades ao ar livre;
30. Manter portas de acesso interno sempre abertas, no intuito de evitar o manuseio repetido por várias pessoas;
31. Limitar a quantidade de pessoas em todos os espaços comuns das Unidades de Ensino, sinalizando-os com delimitações claras e mantendo a higienização indicada pelos protocolos sanitários;
32. Reduzir o número de estudantes presentes nas turmas, considerando o distanciamento necessário entre eles;
33. Evitar que vários estudantes utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para definir o quantitativo que pode estar nesse ambiente ao mesmo tempo;
34. Evitar a entrada de pais/responsáveis, voluntários e convidados nas Unidades de Ensino, com o objetivo de diminuir a circulação de pessoas no seu interior.

RECOMENDAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE DESINFECÇÃO

1. Estabelecer rotina de higienização, preferencialmente, a cada duas horas;
2. Providenciar a higienização frequente de maçanetas de todas as portas da Unidade de Ensino;
3. Realizar a limpeza dos ambientes da Unidade de Ensino nas trocas de turno e, mais frequentemente, nas áreas de maior circulação de pessoas, assim como dos objetos mais tocados (maçanetas, interruptores, teclados etc.);
4. Higienizar mouses e teclados dos laboratórios de informática a cada troca de turma;
5. Utilizar solução de hipoclorito de sódio a 0,5% para limpar superfícies e de álcool a 70% para pequenos objetos;
6. Promover higienização dos materiais pedagógicos utilizados pela Educação Infantil, recomendando-se estabelecer rotina de desinfecção, no mínimo, após o encerramento de cada turno;
7. Evitar o uso de materiais pedagógicos que não sejam laváveis ou possíveis de passarem por procedimentos de desinfecção;
8. Esvaziar as lixeiras das salas de aula, banheiros e de outros espaços, antes de estarem completamente cheias;
9. Desinfetar e lavar todos os materiais utilizados na limpeza dos ambientes sempre após cada ciclo de higienização;

RECOMENDAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIA

As Unidades de Ensino deverão desenvolver trabalho de orientação e conscientização da Comunidade Escolar e Universitária sobre a importância dos seguintes procedimentos:

1. Usar máscaras em caráter obrigatório para acesso e permanência na Unidade de Ensino. Todos devem providenciar suas máscaras em quantidade necessária e efetuar a troca a cada quatro horas, ou antes, se estiverem sujas, úmidas ou rasgadas, sendo obrigatório o envio de ao menos duas máscaras por dia de aula;
2. Considerar que o uso de máscaras é contraindicado em crianças menores de dois anos, pelo risco de sufocação e em indivíduos que apresentem dificuldade em removê-las, caso necessário;
3. Guardar o distanciamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas em todas as atividades escolares e universitárias;
4. Orientar pais e acompanhantes a evitarem aglomerações nas entradas das Unidades de Ensino;
5. Evitar uso de adereços pessoais, tais como brincos, anéis, cordões e similares que possam favorecer a contaminação;
6. Evitar levar a mão ao rosto, tocando olhos, nariz e boca;
7. Higienizar as mãos frequentemente, com água e sabão líquido ou álcool gel 70%, usando a técnica adequada, sempre que forem ao banheiro, antes e após as refeições;
8. Priorizar o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral;
9. Garantir o distanciamento adequado em todas as áreas do refeitório (entrada, saída, filas, mesas), assim como todos os cuidados com a manipulação de alimentos;
10. Orientar que cada estudante traga e utilize sua própria garrafa de água, utilizando os bebedouros comuns apenas para reabastecê-las, proibindo todos de beberem diretamente no bebedouro.

RECOMENDAÇÕES NO USO DE TRANSPORTE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIO

1. Realizar a aferição da temperatura dos usuários antes de ingressarem no transporte escolar ou universitário não permitindo o embarque caso seja identificada temperatura igual ou superior a 37,8°C;
2. Assegurar que no interior do transporte escolar ou universitário respeite-se distância segura, com a diminuição da capacidade em 50% do número total de estudantes;
3. Tornar obrigatório o uso de máscara por todos os passageiros, motoristas e acompanhantes;
4. Realizar limpeza dos veículos do transporte escolar ou universitário entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
5. Realizar a higienização das mãos com álcool gel 70% antes do embarque no transporte escolar ou universitário;
6. Considerar que não é aconselhável a utilização do transporte escolar ou universitário por estudantes com graves comprometimentos comportamentais, visto que estes podem demandar contenção física e não adaptar-se ao uso de máscaras.

PROTOCOLOS PEDAGÓGICOS

1. Organizar os grupos para escalonamento/revezamento de estudantes, de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino;
2. Considerar que o retorno às aulas presenciais da Educação Infantil (1 a 3 anos) não é recomendado pelas autoridades de saúde no momento, ressaltando que esta etapa de ensino não é obrigatória;
3. Priorizar o retorno dos estudantes concluintes (9º ano e 5º ano do Ensino Fundamental e últimas fases da Educação de Jovens e Adultos) e em fase de alfabetização, com ampla e dinâmica discussão do trabalho pedagógico para os mesmos;
4. Adotar atividades educacionais presenciais de forma gradual e segura, considerando escalonamento de estudantes a ser feito com vistas à redução do quantitativo de pessoas em circulação nas dependências das Unidades de Ensino, podendo fazer o uso de regime de alternância (remoto/presencial);
5. Manter o processo de aprendizagem domiciliar, através da mediação tecnológica e outras atividades remotas, mesmo após o retorno às atividades presenciais, considerando que o escalonamento de turmas/anos/modalidades alternará estudantes na escola e em casa;
6. Garantir aos estudantes com deficiência, incluídos nas Unidades de Ensino regulares, que possuem comorbidades, transtornos comportamentais graves ou alto risco de contaminação e não possam frequentar as aulas presenciais durante a pandemia, o acesso às atividades pedagógicas remotas para que os

- prejuízos no aprendizado possam ser minimizados;
7. Atualizar Equipes Gestoras quanto às legislações, decretos e documentações inerentes ao trabalho e retorno às aulas presenciais;
 8. Complementar o Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino, se necessário, de acordo com os protocolos de segurança, adaptados à nova realidade educacional e social vigente;
 9. Estender as medidas educativas de prevenção ao coronavírus ao ambiente doméstico dos estudantes. As Unidades de Ensino devem promover atividades pedagógicas com intuito de reforçá-las, assim como exibir material ilustrativo em quadros de aviso, sala de aula, corredores e outros;
 10. Realizar ações de acolhida e formação de grupos de discussão entre os docentes e demais funcionários sobre os desafios encontrados e possibilidades de superação;
 10. Estimular atividades ao ar livre, sempre que possível no trabalho pedagógico, considerando a estrutura física da Unidade de Ensino;
 12. Priorizar atividades individuais e ao ar livre nas aulas de Educação Física, evitando contatos físicos;
 13. Evitar atividades fora do espaço escolar/universitário, como aulas de campo, visitas e outros;
 14. Ofertar atividades pedagógicas remotas sempre que necessário.”
- Art. 2º O Decreto nº 11.763, de 25 de setembro de 2020, com suas posteriores alterações, passa a vigorar até dia 19.02.2021.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 013/SEC/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669, CPF nº 136.454.777-56, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2020004172, com os preços ofertados pelo fornecedor MECÂNICA IMATA LTDA, CNPJ nº 29.282.266/0001-56, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada em aferição e manutenção de tacógrafo e aquisição de peças para tacógrafo dos veículos que fazem parte da frota do Município e que atendem o transporte escolar e de materiais diversos da Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Dispensa de Licitação acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2020, e terá vigência até o final do exercício 2021.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 014/SEC/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, CPF nº 889.228.717-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2020003338, com os preços ofertados pelo fornecedor ELÉTRICA JAPUÍBA LTDA, CNPJ nº 32.249.788/0001-60, e que tem por objeto a aquisição de bombas de água para atender à demanda das Unidades Escolares do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Dispensa de Licitação acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2020, e terá vigência até o final do exercício 2021.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 015/SEC/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, CPF nº 889.228.717-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2020003338, com os preços ofertados pelo fornecedor L.L. MOURA MANUTENÇÕES E SOLUÇÕES, CNPJ nº 15.349.011/0001-59, e que tem por objeto a aquisição de bombas de água para atender à demanda das Unidades Escolares do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Dispensa de Licitação acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2020, e terá vigência até o final do exercício 2021.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 016/SEC/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, CPF nº 889.228.717-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2020003338, com os preços ofertados pelo fornecedor MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.075.030/0001-62, e que tem por objeto a aquisição de bombas de água para atender à demanda das Unidades Escolares do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Dispensa de Licitação acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2020, e terá vigência até o final do exercício 2021.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 398/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 128/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GILMAR PINHEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Contabilidade, da Secretaria de Educação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 396/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.918, de 05 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANARIO, Matrícula 18075, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 397/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.918, de 05 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANARIO, Matrícula 18075, para a Função Gratificada de Coordenador de Controle de Frequência, do Departamento de Administração de Pessoal, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 107/2021, datada de 12 de janeiro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1276, de 12/01/2021, páginas 10 e 11 e considerando os termos do Memorando nº 0206/2021/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 29 de

janeiro de 2021,

Onde se lê:

“DESIGNAR KELLY NUNES DE ARAUJO, Matrícula 4501550, para a Função Gratificada de Coordenadora de ESF/UBS – 2º Distrito, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.”

Leia-se:

“DESIGNAR KELLY NUNES DE ARAUJO, Matrícula 4500260, para a Função Gratificada de Coordenadora de ESF/UBS – 2º Distrito, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.918 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transformada a seguinte função gratificada, conforme abaixo descrita:

6.3.2.5 Coordenação de Gestão de Pessoal 01 FG-2 Sigla: SSA.COGPE

Para a seguinte composição estrutural:

2.1.3.3 Coordenação de Controle de Frequência 01 FG-2 Sigla: SAD.CRCFR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.910, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 079/2021/SUSTT, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 02 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA	REGISTRO Nº	CAT. HAB.
ULISSES DOS SANTOS MAIA	11759	03334865444	B
CLEBER SANTOS DA SILVA	11760	05702011719	B
MOZART GONZAGA DE CASTRO JUNIOR	4512	06574871683	AB
CLODOALDO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO	2468	01394929313	B
LEONARDO BARRA DE CARVALHO	27114	03855657230	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Justificativa de Ordem cronológica de Pagamentos Nº 002/2021/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 11.890 de 26 de janeiro de 2021, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Nelson Reis Elias Miguel, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2019000619	970/2020	Dez/2020	R\$ 15.799,99	Locação destinada na utilização da guarda e recolhimento de material permanente inservível ou em baixa patrimonial de forma que não tenha o serviço interrompido.

Angra dos Reis 05 de Fevereiro de 2021
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

